EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 001/2024

Destinada: Exclusiva às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006.

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor total estimado: R\$ 10.134,00

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Gomes Massulo, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **Pregão Eletrônico n°.001/2024**, do tipo menor preço por lote, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia). O processo terá como pregoeira a Sr. Tédi Rancheski e sua equipe de apoio, designados pelas Portarias nº. 012/2023, n.º 040/2023, nº.728/2023 e nº 1904/2023, anexas ao processo, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 LOCAL, DATA E HORA

- **1.1.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 24 de janeiro de 2024, com início às 14:01h**, horário de Brasília DF.
- **1.2**. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 14 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF).
- **1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na **aquisição de agendas personalizadas**, de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- **3.1. Somente poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006,** nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.1.1 A obtenção do benefício a que se refere o item 3.1 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



- 3.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- **3.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- **3.3.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **3.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Antônio da Patrulha, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **3.5** Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

3.6. Não poderão disputar desta licitação:

- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários:
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.9.1 O impedimento de que trata o item 3.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DO REGISTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **4.2.** Somente poderão participar deste certame, as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, por isso deverá no momento do envio da proposta on-line clicar na declaração específica indicando o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.
- **4.3.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- **4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.5.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos/serviços que não correspondam às especificações contidas no Anexo I Termo de Referência deste Edital, serão desconsideradas.
- **4.6.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará em campo próprio do sistema que:
- 4.6.1 Declaração de conhecimento do Edital Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 4.6.2- Declaração de reserva de cargos Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.6.3- Declaração de proposta econômica Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.6.4- Declaração de Não-Emprego de menores Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- 4.6.5- Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.
- 4.6.6- Declaração de Acessibilidade Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.6.7- Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



- 4.6.8- Para utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as empresas deverão declarar diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica, informando seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.
- **4.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão.
- **4.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO PORTAL

- **5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais.
- 5.1.2. Marca e modelo do produto ofertado. A empresa deverá apresentar apenas 01(uma) marca sob pena de desclassificação.

5.1.2.1 No caso da empresa ser a fabricante do produto colocar no campo marca/modelo: "fabricação própria", para que não haja identificação da licitante, caso passível de desclassificação conforme item 6.3 deste edital.

- 5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de validade ou de garantia; e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.1.4. Inclusão de todas as despesas que influam no preço, tais como: despesas com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria), emolumentos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e com todos os ônus diretos;
- 5.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.
- **5.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

- **6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, na data e horário indicados neste Edital.
- **6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- **6.3.** Será desclassificada a proposta que identifique a empresa licitante. Caso essa identificação seja percebida somente após a divulgação dos vencedores, a empresa será desclassificada em todos os itens vencidos.



- **6.4.** Qualquer desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **6.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **6.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **6.7.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme previsão neste edital.
- **6.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **6.9.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**, observando as regras de aceitação do mesmo.
- **6.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11. O percentual mínimo entre os lances deverá ser de 1,0% (hum por cento) tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **6.13**. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **6.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **6.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **6.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **6.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **6.19.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



- 6.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **6.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- **6.21.** Após o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **7.1.** Após a negociação, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado, **no prazo mínimo de 02 (duas) horas.** A proposta deverá vir acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (planilhas, catálogo, ficha técnica, registros, etc), quando necessários à confirmação das exigências do Edital.
- 7.1.1. O prazo que se refere o item 7.1 poderá ser prorrogado por igual período pelo Pregoeiro quando:
 - a) por solicitação do licitante, mediante justificativa feita no chat, devidamente aceita pelo Pregoeiro;
 - b) a critério do Pregoeiro.
- **7.2.** A proposta de preços deverá:
- 7.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo representante legal da empresa e/ou procurador.
- 7.2.2. Conter todas as especificações do objeto, tais como marca, modelo e procedência, que vinculam à Contratada.
- 7.2.3. Preços expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- **7.3.** A proposta adequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



- **7.4.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o valor total, prevalecerão os valores unitários.
- **7.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **7.6.** Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

8 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **8.1.** Recebida a proposta, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- **8.2**. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.**
- **8.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- **8.5.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.6**. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6.1. No caso em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
- **8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **8.9.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **8.10.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.11.** Será declarado vencedor do certame a menor proposta ofertada **por lote.**
- 8.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.12.1. contiver vícios insanáveis;



- 8.12.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.12.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.12.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.12.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **8.13.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas os valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.13.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.12, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.13.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.13.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

- **9.1.** Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **9.2.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.
- **9.3.** Os documentos de habilitação disciplinados no item 9.16 deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, após solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogável por igual período.
- **9.4.** Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 9.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **9.5.** A verificação pelo agente de contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **9.6.** O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- **9.7.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.
- **9.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos.
- **9.9.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.
- **9.10.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais (não-digitais) quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



- **9.11.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e endereço respectivo, observando o seguinte:
- 9.11.1. Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 9.11.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto as certidões expedidas pela União e documentos técnicos que poderão estar em nome da matriz;
- **9.12.** O licitante enquadrado como MEI Microempreendedor Individual está dispensado da apresentação dos documentos previstos nas alíneas "a" e "f" do item 9.16 os quais deverão ser substituídos pela apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual –CCMEI, condicionada a verificação da autenticidade no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 9.13. O julgamento da fase de habilitação somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **9.15.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social com posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
 - **b)** Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do § único, do Artigo 11, da Lei 8.212/91;
 - c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - e) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;
 - f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual.
 - g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.



- i) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal. A mesma deve ser firmada diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica.
- **j**) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **k) Declaração**, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal. A mesma deve ser firmada diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica.
- 1) **Declaração**, sob penas da lei, que ateste cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. A mesma deve ser firmada diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica.

10. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

10.1. Da intenção de recorrer:

10.1.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando desta forma, a autoridade superior competente, autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. Dos recursos administrativos:

- 10.2.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, obrigatoriamente via sistema, **no prazo de três dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, conforme Artigo 165, da Lei 14.133/2021.
- 10.2.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.2.3. O prazo para apresentação de **contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis,** contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.2.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.2.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, se mantida a decisão recorrida, devidamente justificada, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.2.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento de proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.



12 DO CONTRATO

12.1. Da convocação para assinatura:

- 12.1.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 12.1.2 O prazo de convocação será de 03 (três) dias úteis e poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 12.1.2.1 O contrato estará disponível para assinatura da contratada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Av. Borges de Medeiros 456, Santo Antônio da Patrulha/RS. O contrato também poderá ser encaminhado via e-mail para assinatura com certificação digital.
- 12.1.3 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 12.1.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
 - a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
 - b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 12.1.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas no contrato.
- 12.1.6 A regra do item 12.1.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do item 12.1.4.

12.2 Das especificidades do contrato:

- 12.1.1 O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de **60** (**sessenta**) **dias**, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.2.1.1- Na hipótese das assinaturas eletrônicas se darem em datas diferentes da data do documento, prevalecerá a data da última assinatura.
- 12.2.1.2- A vigência do contrato surtirá efeitos a contar da última assinatura entre as partes.
- 12.2.2 A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado através de Portaria devidamente autorizada pela autoridaden competente.

13 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- **13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- **13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na plataforma utilizada para realização do Pregão através do site www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **13.3**. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente de forma eletrônica, para ciência dos demais interessados.



- **13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **13.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **13.6.** A impugnação será julgada pelo Pregoeiro e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS PENALIDADES DO CERTAME

- 14.1 O licitante participante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:
- a) Multa de 3% (cinco por cento) do valor global da proposta apresentada;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- II Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:
- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

- **15.1.** A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- **15.2**. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- **15.3.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- **15.4.** Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 15.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 - DO REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **16.1** A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, só se admitindo o seu manejo para corrigir distorções decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, **devidamente comprovados e justificados**. Nesse sentido, em havendo a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro, cabe à empresa formalizar a sua pretensão, cumprindo, **obrigatoriamente**, as seguintes exigências:
 - a) Preenchimento do Formulário Padrão (Requerimento), conforme Anexo III deste Edital.
 - b) Acostar ao Formulário Padrão documentos para comprovação do real aumento do valor dos itens, para fins de aferição da necessidade do realinhamento de preços;



- c) A comprovação do item anterior deverá se dar através da apresentação de cópia de notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento de preço de compra do produto/serviço realizada pela licitante junto ao seu fornecedor, referente ao período da elaboração da proposta (expedidos com data máxima anterior a 60 dias da data de apresentação das propostas do respectivo processo licitatório), bem como o envio de cópia de notas fiscais/planilhas/orçamento atuais (não superior a 60 dias da protocolização do pedido), para a correta e irrefutável demonstração que houve o desequilíbrio econômico-financeiro;
- d) As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, obrigatoriamente, destacar e identificar os itens a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;
- e) O Formulário Padrão (Requerimento), acompanhado da documentação comprobatória, deverá ser entregue e protocolado junto ao Setor de Licitações do Município ou enviado para o e-mail: reequilibriopmsap@gmail.com mediante a confirmação de recebimento do mesmo pelo Setor de Licitações;
- f) O pedido de reequilíbrio deverá ser protocolado dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- g) Enfatiza-se que os Empenhos recebidos pela empresa com data anterior ao protocolo (recebimento do pedido) não estão vinculados ao pedido de reequilíbrio, bem como ao seu deferimento ou não, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para que, em ocorrendo o desequilíbrio contratual, solicitar a sua recomposição com a maior brevidade possível;
- h) Caso seja deferido, o realinhamento de preços vigerá a partir da data de sua protocolização junto ao Setor de Licitações, não retroagindo seus efeitos sob quaisquer circunstâncias, estando obrigada a empresa ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas, em especial às características, valores, quantidades, prazos e marcas, inclusive com relação à entrega de produtos e/ou **execução de serviços de Empenhos já emitidos**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente, exceto para empenhos oriundos de Contratos.
- i) Além do preenchimento do Formulário Padrão (Requerimento) e apresentação dos documentos comprobatórios, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá seguir os requisitos estabelecidos no instrumento contratual e legislação vigente.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1.** Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, situado na Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha RS, CEP 95.500-000, de segunda a sextafeira das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo e-mail: tedilicitacoespmsap@gmail.com ou telefones (51)36628402, (51)36628435 e (51)36628416.
- **17.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na Lei nº.14.133/21, Lei Complementar nº.123/06, além da Legislação Civil em vigor.
- **17.3.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, exceto se houver previsão em Edital.
- **17.4.** Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha RS.
- **17.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



- **17.6.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **17.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **17.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **17.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **17.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos sites: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal TCE-RS Licitacon Cidadão.

18 - Integram este Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelos;

ANEXO III – Formulário para solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

ANEXO IV – Minuta de Contrato;

Santo Antônio da Patrulha - RS, 08 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482 MASSUL0:02482757045 Dados; 2024.01.08 11:12:53 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a aquisição de agendas personalizadas, para a Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações abaixo relacionadas:

LOTE	ITEM	QTD TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	1	600	UN	Agendas personalizadas, com composição da capa e contracapa em papelão revestido por couhcê; formato: 21 cm x 15,5cm; papel offset 60g/m²; espiral tipo wire; impressão colorida. Conforme modelos constantes no Anexo I.	R\$ 16,89

- 1.1 Os respectivos modelos a serem confeccionados serão disponibilizados em arquivo PDF no edital licitatório;
- 1.2 As agendas deverão ser confeccionadas em quantitativo distinto para cada modelo, totalizando 600 unidades. Assim, deverão ser consideradas:

QUANTIDADE	MODELO
34	Modelo 1.do Anexo II
34	Modelo 2do Anexo II
33	Modelo 3do Anexo II
34	Modelo 4do Anexo II
32	Modelo 5do Anexo II
128	Modelo 6do Anexo II
115	Modelo 7do Anexo II
110	Modelo 8do Anexo II
80	Modelo 9do Anexo II

2. JUSTIFICATIVA:

As agendas personalizadas serão destinadas aos profissionais atuantes junto à Rede de Ensino Pública Municipal, objetivando proporcionar maior organização quanto às atividades e compromissos diários no exercício de suas funções laborais. Além disso, o material terá sugestões de atividades a serem realizadas em sala de aula, servindo como guia profissional.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê o item n.º 1673 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a aquisição de agendas personalizadas, conforme as seguintes especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva suas necessidades para sanar sua demanda no que tange à esta aquisição.

5. ENTREGA E LOCAL:

- **5.1** Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal da Educação, localizada na Av. Borges de Medeiros, n.º 481, bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha, durante o período de funcionamento, no horário compreendido entre 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira;
- **5.2** Os itens deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias a contar, a contar do envio da Nota de Empenho;
- **5.3** Tais materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.
- **5.3.1** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- **5.4** Na hipótese da não aceitação do item, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- **5.5** A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.



6. HABILITAÇÃO

Para realizar o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

6.1 Comprovante de atuação no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitatório, nos termos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

7. VIGÊNCIA:

7.1 O contrato deverá possuir vigência de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

- **8.1** O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado os materiais entregues e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.
- **8.2** O pagamento somente será realizado após o fornecimento dos materiais, atestado pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.
- **8.3** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual
- **8.4** O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.
- **8.5** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterado pela INRFB 2108/2022.
- **8.6** A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- **9.1** Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento;
- **9.2** A fiscalização dos itens, objeto do presente pregão, será realizada pelo servidor designado em portaria.



10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- **10.1** Realizar a entrega dos itens licitados conforme especificações deste termo de referência, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;
- **10.2** Obedecer à cronologia do fornecimento dos materiais, atendendo as solicitações da CONTRATANTE;
- **10.3** Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades;
- **10.4** Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade;
- **10.5** Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 10.6 Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- 10.7 Manter, durante a validade do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- **10.8** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- **10.9** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- **10.10** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá como segue:

Dotação: 2023/611 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha;

Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0004.2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental;

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;

Fonte de Recurso: 0550 - Transferência do Salário-Educação;

Rubrica item: 3.3.90.39.63.00.00.00 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS.

Dotação: 2023/713 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha;



Programa de Trabalho: 05.02.12.365.0003.2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação

Infantil;

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;

Fonte de Recurso: 0550 - Transferência do Salário-Educação;

Rubrica item: 3.3.90.39.63.00.00.00 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 08 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
MASSULO:02482757045
Dados: 2024.01.08
11:13:14-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

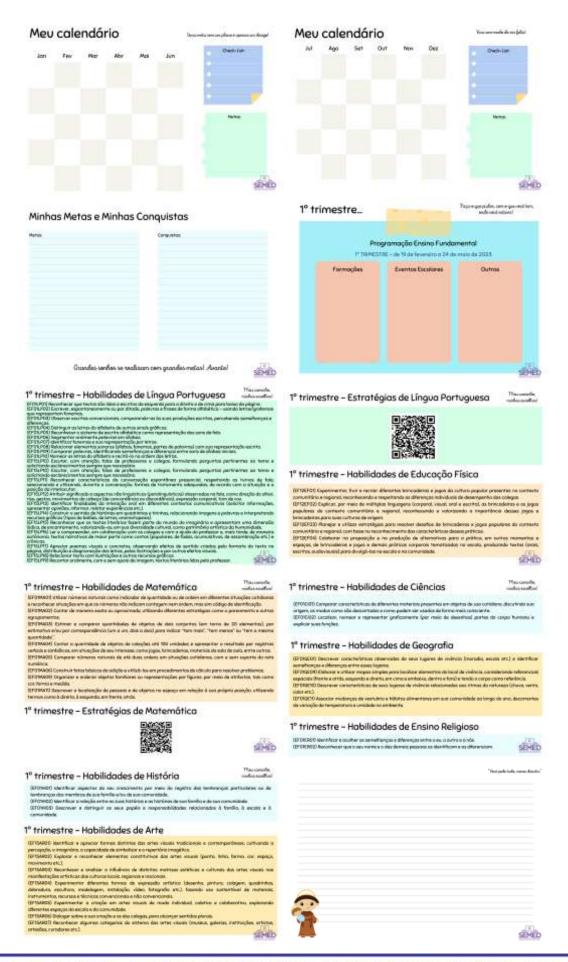


ANEXO II

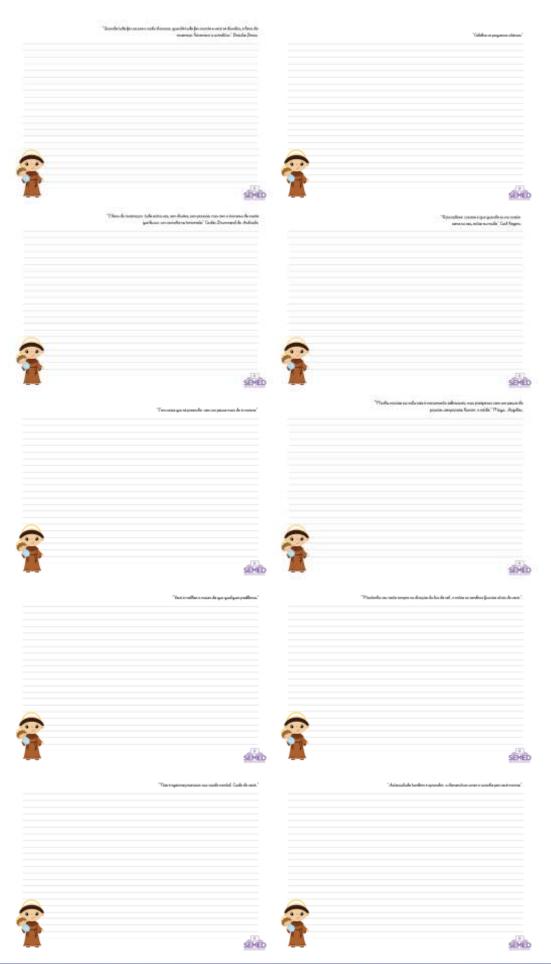
MODELO 1







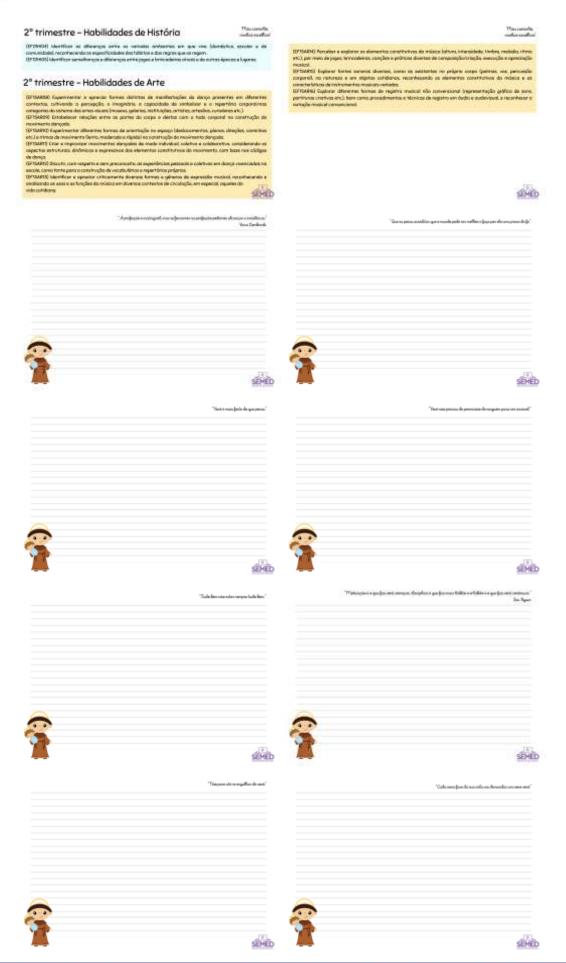




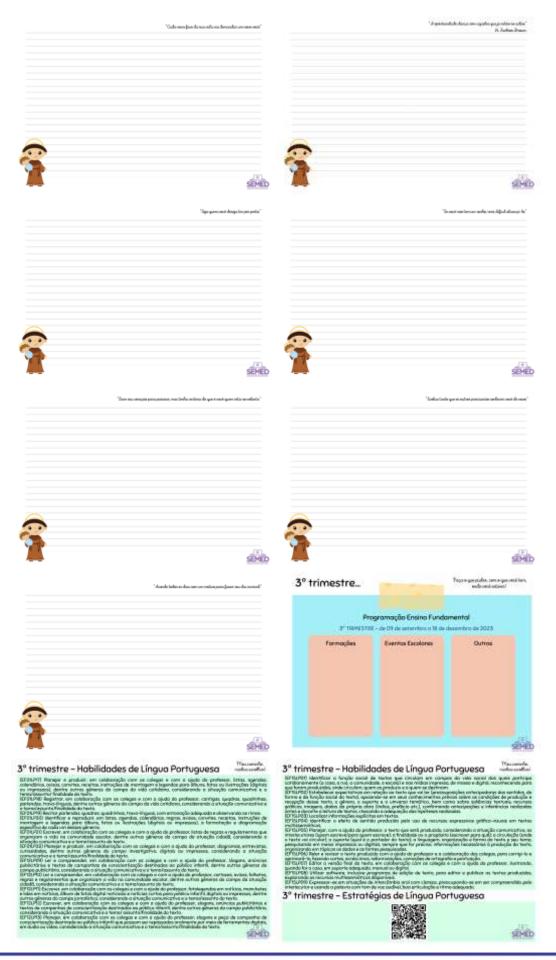




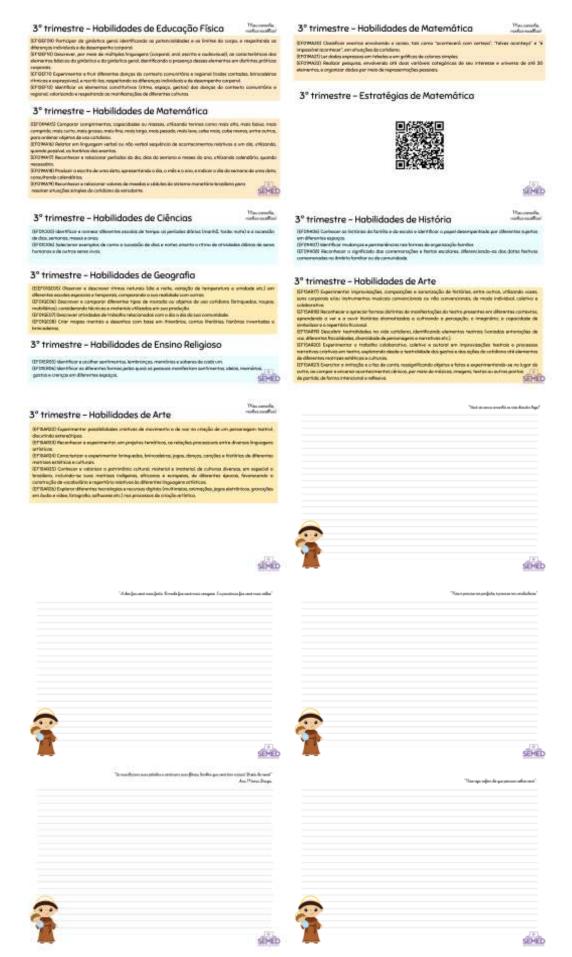




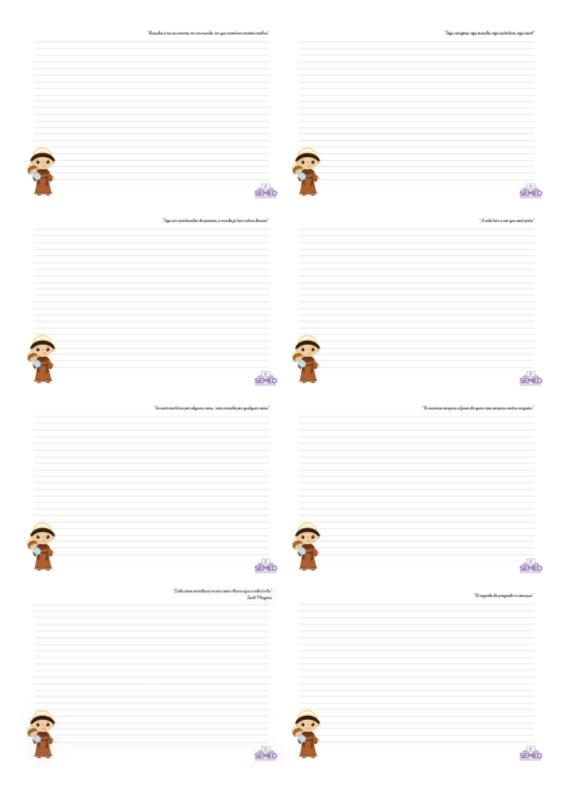








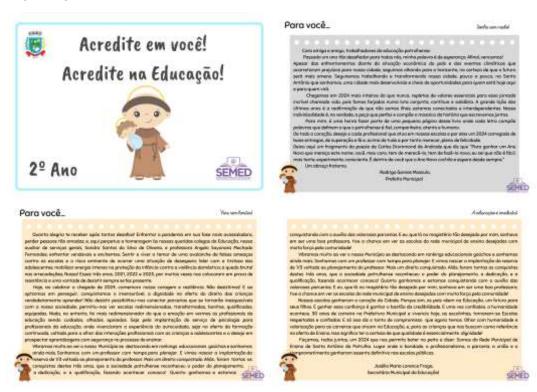




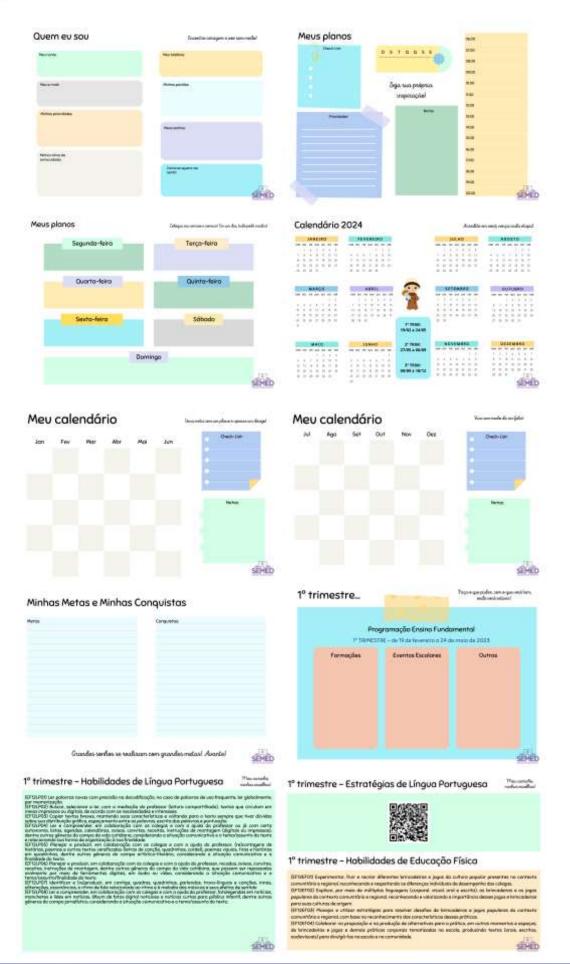




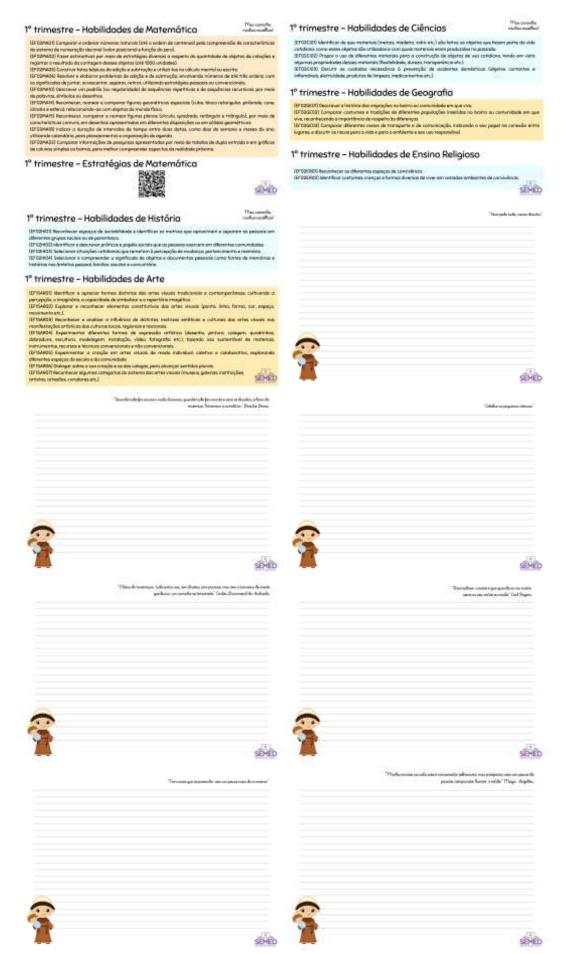
MODELO 2



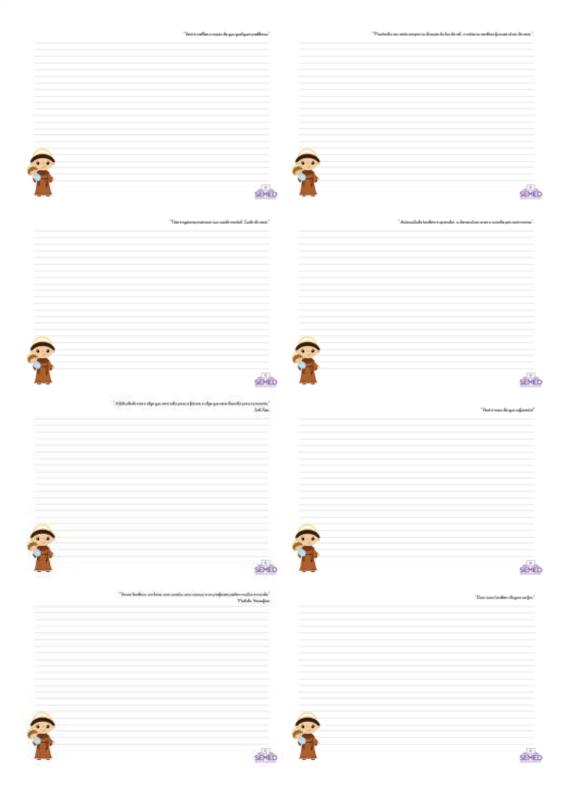








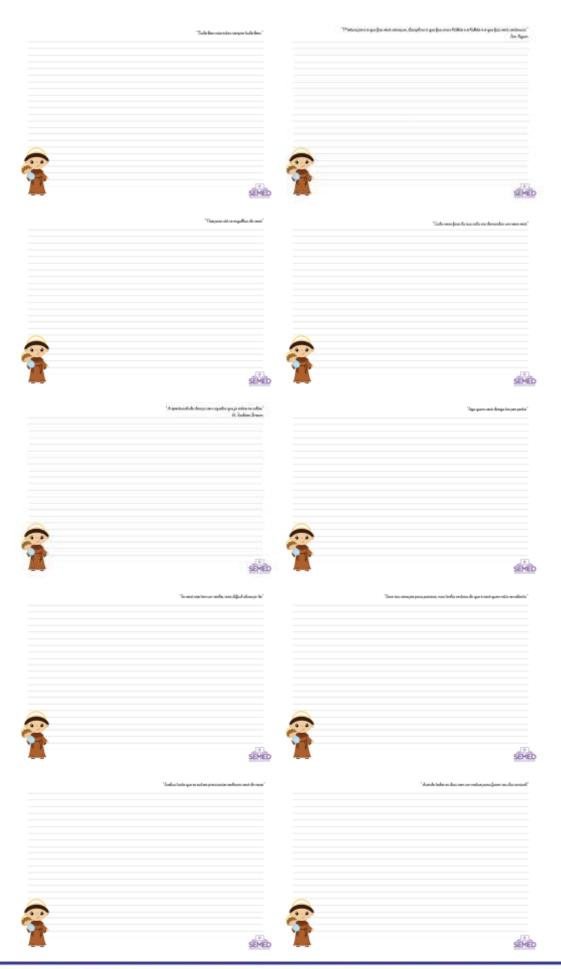




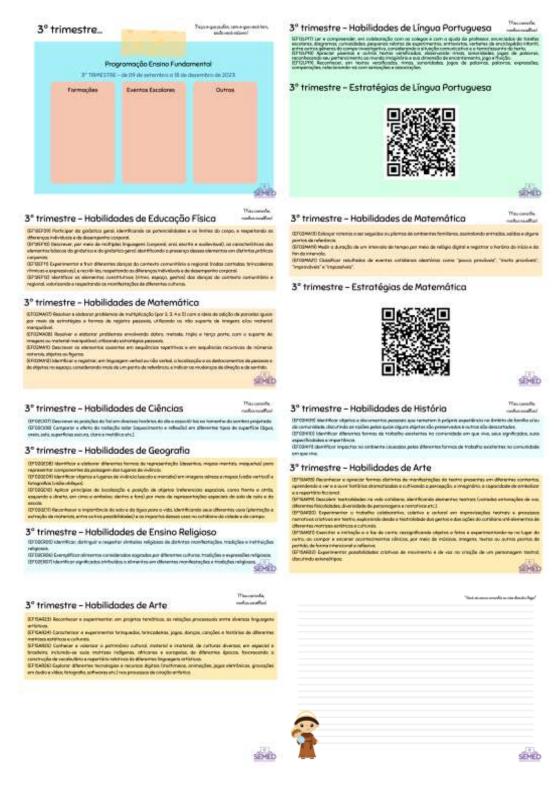




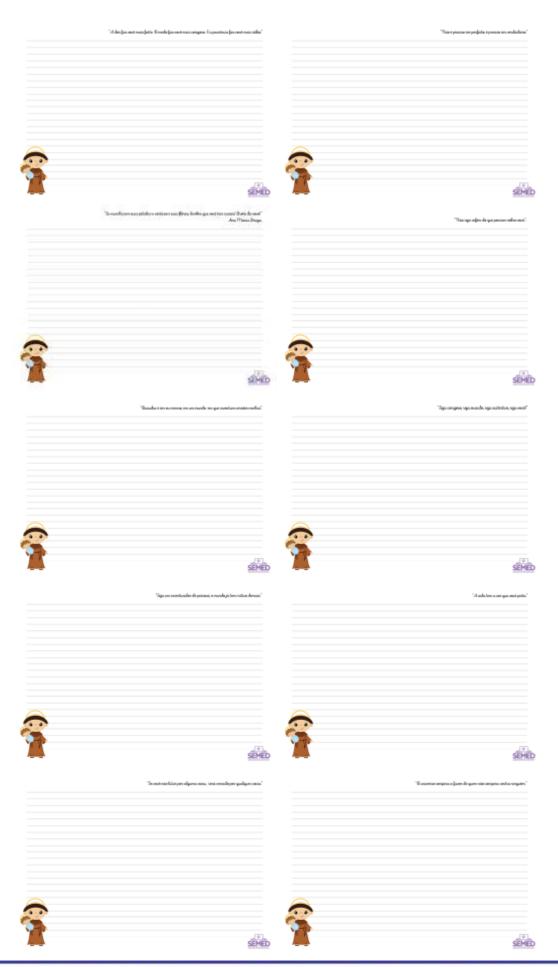










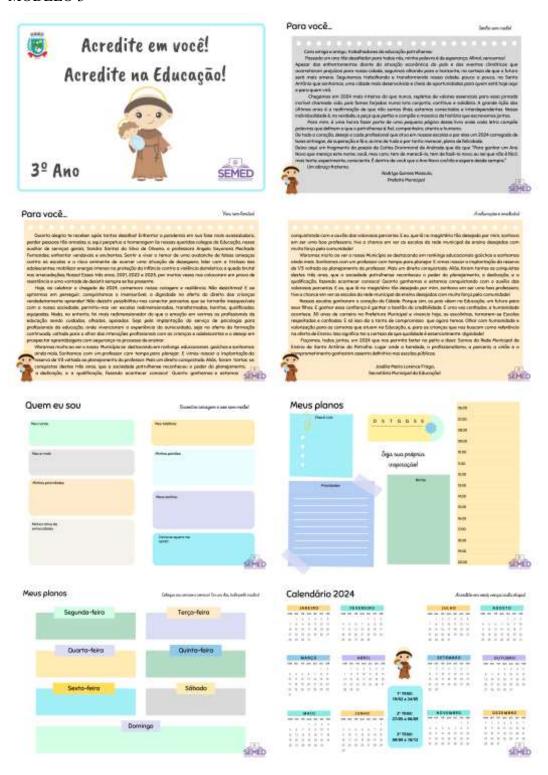




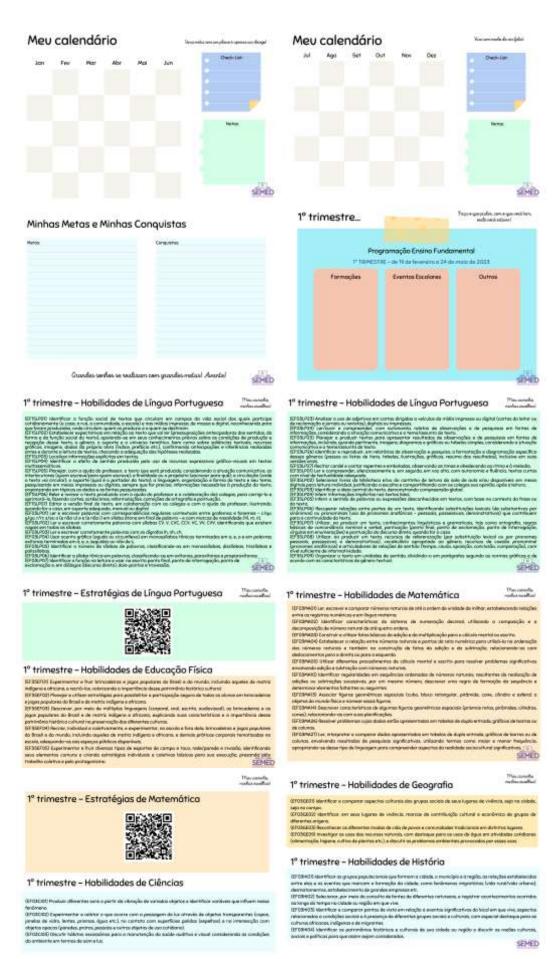




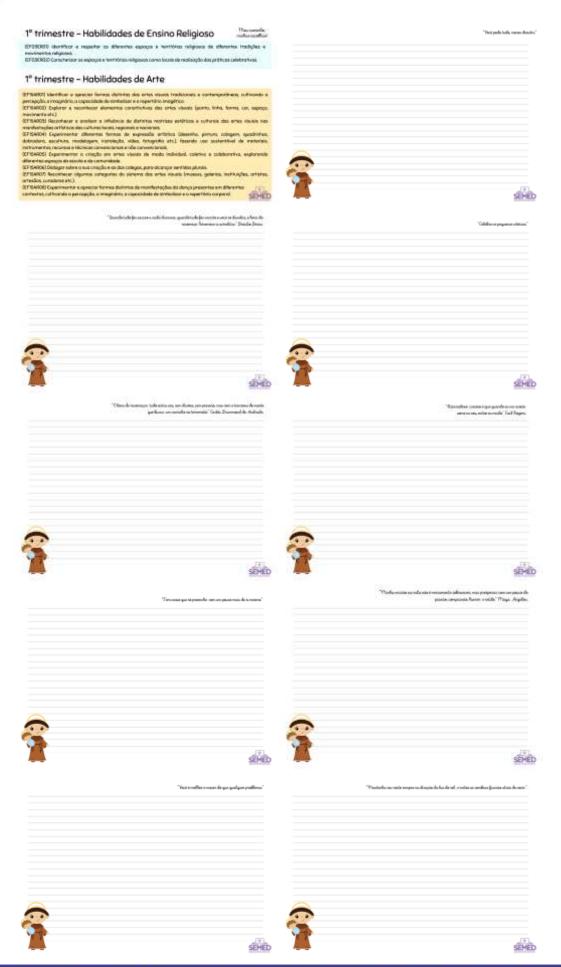
MODELO 3



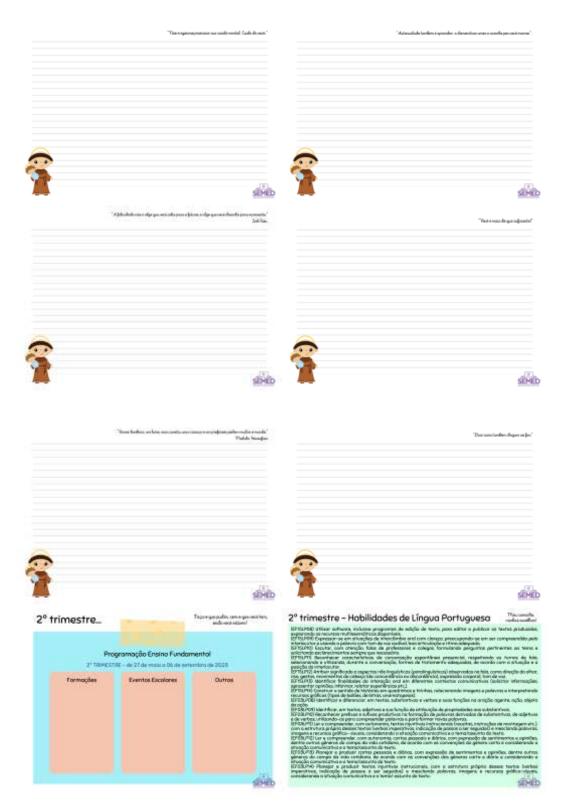














2º trimestre - Habilidades de Língua Portuguesa "Vacamento" budicas (4806). [UTSIS:78] behaviour e reproduct are featra injuntana normalization (assentia, instruções de mantagen, digitale ou impression) e farmentação principal abresa tentra forma impression, indicações de person a ser depubblic e di Bulgorenoldo seriodos para forma alimenta planes (1800 de propuestos un existence a betranções de assentia e d Bulgorenoldo seriodos para forma alimenta planes (1800 de propuestos un existence a betranções de assentia esta desprinciple securities of primary designations of the control of impedianties on money and primary designations of the control of the contro (6/24/12) descrive air dissipating parts explorates diseids rative a central despitation, september pre-paration of the description of the second of the se The SEATON CONTINUES of the Continues of SEHED 2º trimestre - Habilidades de Matemática volde diference as anni parti in symmetric ne destinato e se provincia prosecution. (ETCOMATI Commentaria ni citata de guidades poros con envir diferentes sentenças de adições as ide sidenções de direito amendo commentaria con consideranço. (ETCOMATI Commentaria por resultan na sentensa tuma ou diferenço. (ETCOMATI) Descriver a sympresente, por priso de advoção de trigidates os criticados chaquis a moderna, a commentaria por a porte de producidado de disposado de disposado de advoção de





2º trimestre - Habilidades de Ciências



2º trimestre - Hobilidades de Geografia OSTOSIGNO) identificar os cucados necessários paro utilisaçõe às água na signovitura e no genaçõe de energio de mado a genarán a memutenção do provimente de água petitual. 2º trimestre - Habilidades de Ensino Religioso

SEMED

2º trimestre - Habilidades de História

ombinas que auplicom os estalho decesa comos. «EDIFOREDTI del filor se emislimo que a diferença seriemnes entre com-endodes de sea cidade no regillo, e desem prejud del diferente se prepo seriem que no hortem. «EDIFOREDI del mislo comidado de vido con cidade e noncampa ne jurissente, componando-no com ce do possodo.

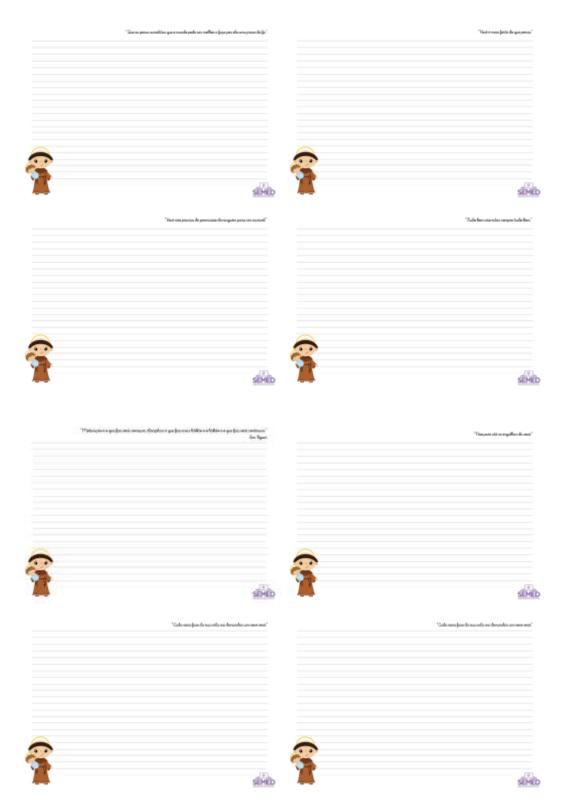
2° trimestre - Habilidades de Arte

dança. Establica de la composição e sem presamente, se expeliência pessonia e catélico em denga vivenciados so Establica de la como forte pero a centração de vicalidades e repentênce prépara. El ESTABLICA destina e a posição estámente, deviar a forte pero presenta de operando executor, inconfecendo e ESTABLICA destina e a posição estámente, deviar a forte pero política de circatojão, em especial, espeiso de vida emotipando de crea e os funções do misios em diversos contextos de circatojão, em especial, espeiso de vida

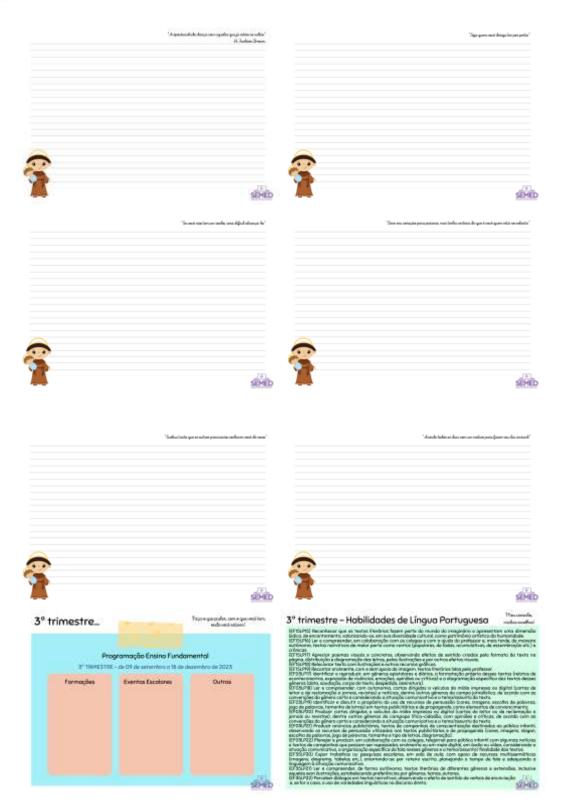








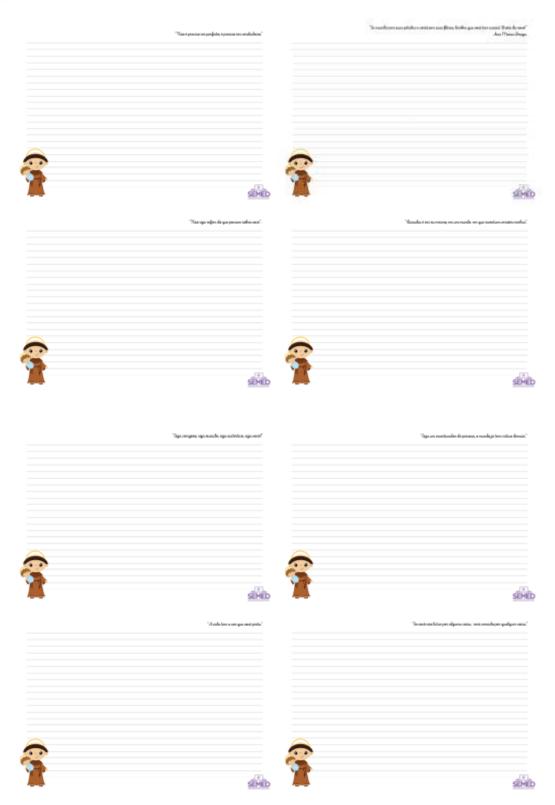




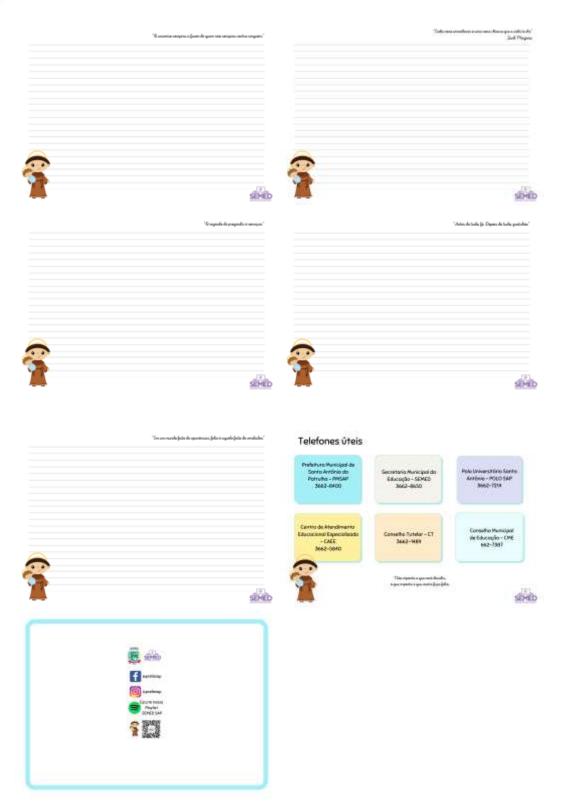


3º trimestre - Habilidades de Língua Portuguesa 3º trimestre - Habilidades de Educação Física STADETS formular e utilizar entreligiza para o excepção de alementar a constitución das danças populares da Statis vido modo, o das denigas de metra miligraria e formas. Por activa do modo, o das denigas de metra miligraria e formas de servicio entre presentar, nos contratos das alemps e decrear professor capacita de la vido de metra por acquisión de la presentar de la vido de metra professor capacita de descripción de la vido de metra por acquisión de la presentar de la vido de metra de la vido de metra del professor de la vido de metra del presentar del 3º trimestre - Habilidades de Matemática 3° trimestre - Estratégias de Língua Portuguesa SEHED 3º trimestre - Habilidades de Matemática This consider method coefficial 3° trimestre - Habilidades de Ciências i servist, identificar e registrer es períodos dalmes lidis eños autol em que a Sul; decresis estretos, Lue e phonetos activo feliviar condu. 30/30/20/30 Conguente altrevente, emproves de calo de empresa de grado com teste em características cerro con-cionario, despois consolido des gontificios, porvisibilidade etc. 30/30/20/30 identificar co diferentes cosa de sele (Santragão e entregão de materias, dentre contro, propriitiribadeo). recontracados compretincos de cele para o opisicionios apara o dello. 3º trimestre - Estratégias de Matemática 3° trimestre - Habilidades de Geografia (I) COSCOTO Perunhoses e distance largerates com cardioles de diseases tipos de represenhações em diferenhas escolas contragidência. LI TORGICO II Response a predeção de lina demissiva eu de social ses profeienos caracidos país seriçamos exceptiva es contratos propostas para co contratos caracidentes caracidentes de seriginação de tradições des reduções ades pereceptivas en contratos caracidentes caracidentes caracidentes de seriginação de tradições des reduções ades pereceptivas en contratos de extensión en contratos en contratos en contratos de extensión de extensión comprehen en contratos de extensión de contratos de extensión de SEMED SEMED 3º trimestre - Habilidades de Arte 3º trimestre - Habilidades de Ensino Religioso 3º trimestre - Habilidades de História (EFUNEON) Respon as appaços públicas no lagor em que vive livais, pringas escrisas, hespitado público da Vinteriuma e do Comos de Versadorna e la sissentina seus frenças. ENCERTAD destinador os adriventos entem e appaços públicos, es appaços públicos e os deses de concençãos problemas, compresadordo o importêncio deses darinoses. ENCERTA (alextinos efferenças en el o forma de vinterio en estidade em compans candidamendo har feliero o seu do tocologio estes diferenças en el o forma de vinterio en estidade em compans candidamendo har feliero o seu do tocologio estes diferentes contractos. SEMED "A desperant manifolis Conside framestones sengera. Experience framestones settas"











MODELO 4













1º trimestre - Habilidades de Língua Portuguesa

ISTHAPPO referrition o função acida de tentra que citudore em compos do vido acida dos quela porticipa confesionamente (a jose, o moi a comunidade, o recipida e voa relidad intervada, de mesos a disprial incombescivida que que funça granda que la comunidade, o recipida e voa relidad intervada que que funça porticipa que porticipa que porticipa que los prebasos que que tentra destinación la final de la comunidad de la comun

proficie in recipies device for pringers often finding preficie ent. Conference of entropic entropic entropic profice and conference of entropic profice entropic profice entropic profice entropic entro

de texto.

2013/PAD Resuperte relacións entre partes de um texto, stantificación substitutiva/des lancios (de substitutiva) por solicional de procedentes (de substitutiva) particular entre parte conformación de particular de procedentes (de substitutiva). Resultantificación de particular de substitutiva de substituti

1º trimestre – Habilidades de Língua Portuguesa

16736/2000 UPBOR so producir inn toots recurso de selemendoção (aos substituição lexica de por parameter petados, proseguinte a denovalmentos), vergitudes a despressão so gibres reportos de cesde provincia de producir de considera de consi

dinde nontribligical). ALPON Lar e comprehendes com cistomenico boletos littrata a comito, derina pulhas gibrama da comigni da viola hara, de sande com as commissione da gibran-cicamagos, tien a demostra, mestrada da comprehen sindigo de bennal cada mada a tienado commissione da primisipa de horas.

SEHED







1º trimestre - Habilidades de Educação Física

1º trimestre - Habilidades de Matemática

The controls



1º trimestre - Estratégias de Matemática



1º trimestre - Habilidades de Ciências

IEFD4DDE liderificati maturas no vido dilinte, com locar um ques propriedodes fisicas observinois, recorbecardos

(EDPACE) 1907 o importante la presentación de combinado (EDPACE) 1907 con estrator con instituto de combinado (EDPACE) Concluir que dejumes materiação cabacidas por capacionente de como a guarante de proper en consideração a combinado (EDPACE) Concluir que dejumes materiações acuadades por capacidades de combinado de combinado (EDPACE) (EDPACE) de combinado (EDPACE) de co

1º trimestre - Habilidades de Geografia



20140003 Salectores, em seas lugares de vivência e em seas interferas formitares allos de camunidade, elementos de distribas culturas ladigenes, alto rescalarios, de cultura regillas de país, formir remensanos, exemples, adelhora seci-valarizando a que é pelgarte em cada ema deba e sua commitosição gara a trimeção da cultura local regional e

valorización o que a program em cases intermiente. Estradesión descriver principales a registrária a suas contribucições para o formação da suciedade binodesa, 507045030 Dommyur hamples o popilar das forgitas do podes pública reunicipal a coman de participação socialme qualde de filmándays, inclinario o Estrado de timendesa a Consulha-Andiquia. 50704500H Secondos especificações de mándar o transclupantárico do compa é do cidade, conpiderando filmás acondreses, de minemações de révisos a de protensi.

1º trimestre - Habilidades de História



"Visit pade tuda, manas dissistini

1º trimestre - Habilidades de Ensino Religioso

1º trimestre - Habilidades de Arte

TEMBOT Libertifica e aprecise framos delibras dos entre cisanos franciones a contemporámeos, outriminado e percapción ai requisitorio a capocidade de simbolistar e a repetificio insighitorio.

ETERICO Esporer e accontecer alomentos caratimistas das ortes visuals (pumb, loha, fierra, cos, repodo avanimentario).

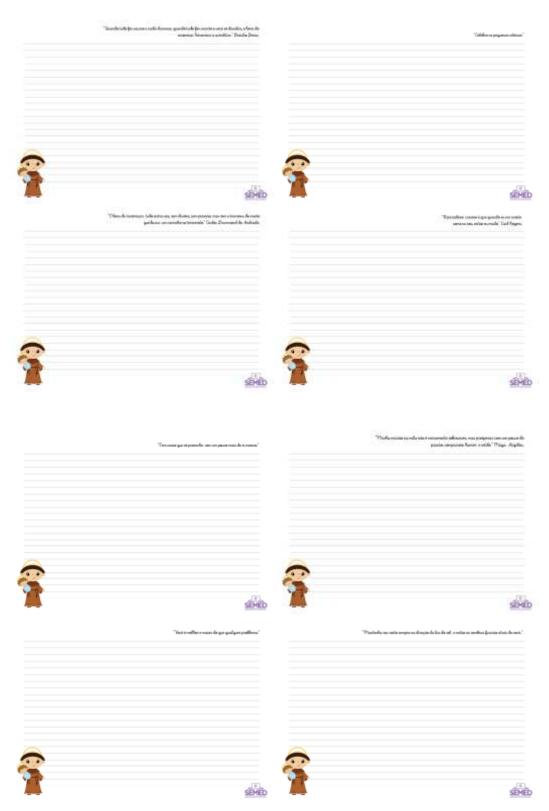
CETERICO Esporer e a serior e a eficialmente caratimistas das ortes visuals (pumb, loha, fierra, cos, repodo avanimentarios).

CETERICO Esporer e a serior e a eficialmente de distribuya esporer e recorrer.

CETERICO Esporer e a contrata de exposación artificia (dissertiro, permiso cologos, podotribus, debadados, condicionas electricas de exposación artificia dissertiro, permiso cologos, podotribus, debadados, condicionas electricas comencianas entre cisades entre electronisticas contrata de exposación artificia dissertiro, permiso cologos, podotribus, debadados, condicionas electronisticas entre cisades entre electronisticas electronisti

		ř	1	







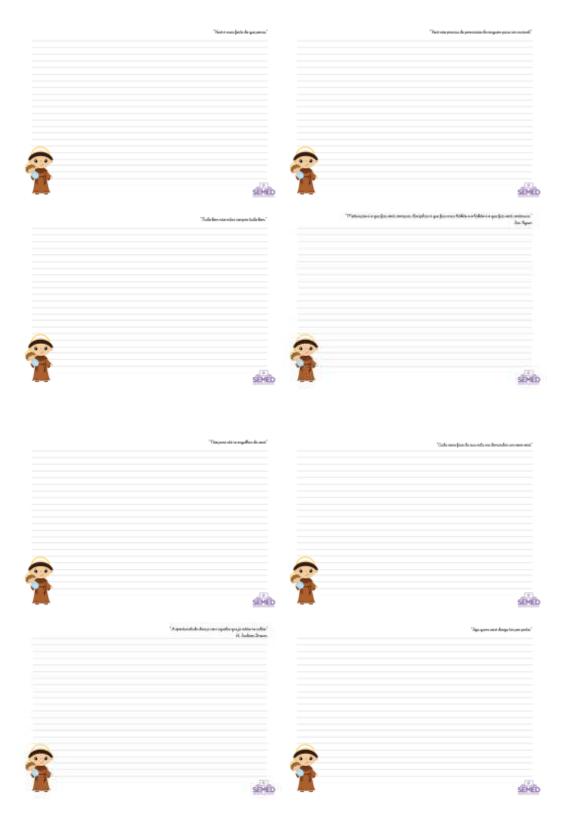






SEMED



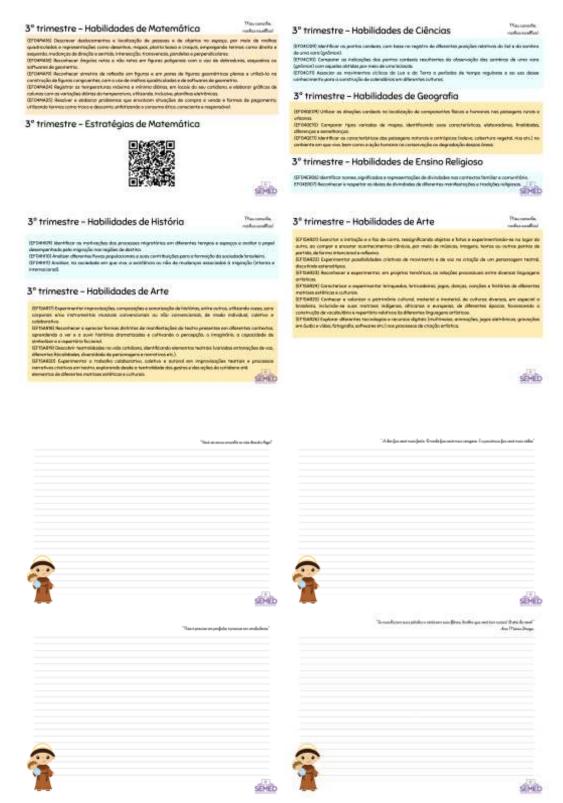




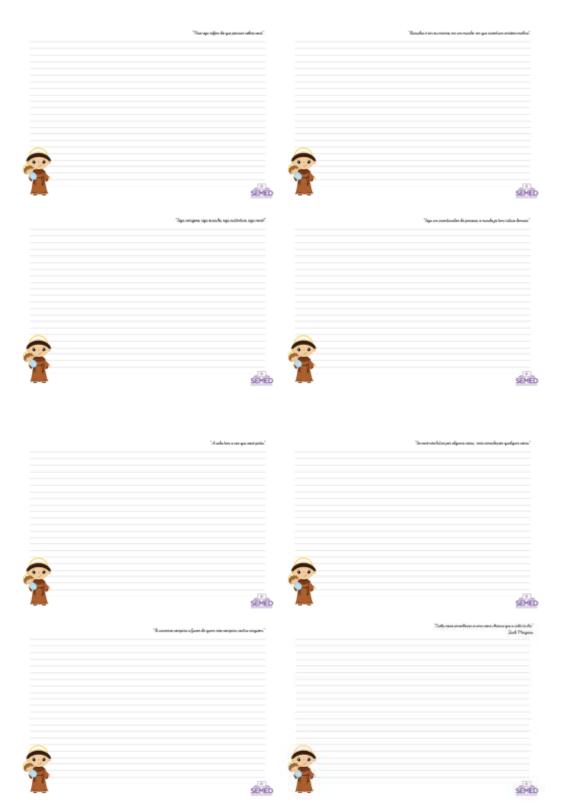


3º trimestre - Estratégias de Língua Portuguesa















MODELO 5







conquestando com o acuillo des velenciare personne. E eu que há no conquestran 560 desegado por viere, carbanez en ser uma bos portigences has o charce em ver se accoba do rete manigació de ameiro desegados com electro de portigencia com portigencia com participa de ameiro desegados com electro com como en vertir de portigencia com electro de como entre electro moderna como entre entre entre electro como electro como entre electro como electro como entre electro entr









1º trimestre - Habilidades de Língua Portuguesa



ISTRIPPO identificar o função sacial de tentos que circulori em compos do vido sacial dos quele porticipa configiramente (o post, nin a commendos, o repreta e nos relicios impresas de empos a dispris incomhecando aces que funça producira, made sintular que os pretamen a que parte de efficiencia que funça por a composição de que que con pretamen a que parte de efficiencia por a parte de la composição de la composição de que parte de efficiencia de la composição de entrador de certifica de producir de parte de la registra pode de pretam operar e o entre por entreto, mais com codes galacteros partes, producir a composição de la registra de l

EFFE (1995) (continger order registre experience) are interest.

EFFE (1995) (continger order registre experience) and interest and int

posició de improcursor. PT NO PTS: A tribair significado a copie: tas riba limentaticas (percling Anticas) storp motos na fisia, como direcçõe do altera. Pos gastros, recorrentas dia catalogo da comos difesto accidant directo; aque existo compreti, from de vac.



1º trimestre - Habilidades de Língua Portuguesa



auchionens. Serboi minordio de moior partir como comina (liquidores de Natio, cominidativos de asservances en cultural de 1992).

1972; 1971; 1972; 19

If SEATON (where a pertital a printering on expendible) documentation and factors, commission to contract to those on contract.

(If SEATON Account introduce anthre portus do any treats, doubt incommission, contract the contract three portuges are produced as a pertital of the contract three portuges are contracted do the real, and the pertital of the contract three portuges as contracted do the real, and the contract three portuges are produced to the contract three portuges as contracted do the real, and the contract three portuges are produced to the contract three portuges are produced to the contract three portuges are produced to the contract three portuges are contracted to the contract three portuges are produced to the contract three portuges are contracted to the contracted to the contract three portuges are contracted to the contracted to the contract three portuges are contracted to the contracted to the contract three portuges are contracted to the contracted to the contracted to the contract three portuges are contracted to the contracted to the contracted to the contract three portuges are contracted to the contracted to the contracted to

1º trimestre - Habilidades de Matemática



SPAHI Utilizar e compreender diferentes representações poes a localização de atigates no plono, como magas, as sem planificas eletrómicas a consideradas geográficas, a film de dissemvelvar as grameiras moções de

SEHED

1º trimestre - Habilidades de Ciências

IDPENCIAL Supirest fundamente de vido tantidons que evidancient proprietades fisicas dos materiais - com-iminates, condutidades hieras e elétras, terportes o fazos respetívos, substituídos, respectos o fazos conducias deles calesticidade en 12 amis que tras cursos. IDPENCIAL Spicor no correctionentra sobre ca mudoros de setindo fazos de ligar para explanar y ciclo festificações sobre sus especiales en aprecio cales que partidiparen en especial de energia elétrada, no participar en especial de deserva os equilibrios dos escanáremos arquenestes que partidiparen en imperitamente al competitor de escanáremos aprecios de las partidiparens en imperitamente partidiparen en energia de la competita para en energia de la competita de la competita de la competita para en energia de la competita de la competit

1º trimestre - Habilidades de Língua Portuguesa



IS District of U. Mormonic microarce de l'acceptation de l'.

De registrat projette information de la participation de l'.

De TOURNE Countrie e la cellais le fréchaise an quantime à thinking nation manuelle imagent à publishes à interprétation par l'ES CAPIT Countrie e la cellaise le fréchaise anni quantime de l'estate de la cellaise de la cellaise

auchionum, teritori internitrio di invoiro perfeccione contro Lappaleres, de fadas, committe vita de assertanção enc. 1971-1971 à qualificação aeriente invoito a internitrio destanção estante de astratilio caratima pela foliar de participa contro a respecta de la companio de celebra de astratilio caratima pela foliar de participa de la companio de la companio de la companio de activita de la companio del la companio de la companio del la companio de la companio de la companio del la

IFECUTOD (where a parties be grister on a sequestrie absonation over factors, one from on a contract of these or a contract of contract of contract or contract of the process as an indicate of the process of the proc

1º trimestre - Estratégias de Língua Portuguesa





1º trimestre - Habilidades de Educação Física

SEMED

1º trimestre - Habilidades de Matemática



(2700/410) Associate figuras espacola a solo planticopiles (prantos, primindes, filindos a consiste o ordinar, nominar e comparto seu a triba his.
(2706/422) Relating passiguito encivirado nombres categóricos e numéricos, organizor dades colendos por miso de 1706/422) Relating passiguito encivirado nombres categóricos e numéricos, organizor dades colendos por miso de 1706/422) Relating podes de columbo, por tentros e de tribas, como a tem seu de terrelliação digital, y aprimeirar tentro esta fre activo la Tradición de posquipa o e a tital se dos resultandos.

1º trimestre - Estratégias de Matemática





1º trimestre - Habilidades de Geografia

OFFICECIÓN Extráveror conseilos e hieroquias entre diferentes cidades, atélapado respo tentários e representejan printos.

30056/ES Securidos e comparer atritorios da qualidam entiental e algunes fermas de polegió dos cursos de dipor elso recorno lengarios, afferir en industrios, molts regros etc.).

30056/EST Securidos e descrivos printorios printorios autoriorem en entreno da escrito da recorno de policitados descrivos e descrivos printorios printorios autoriorem entreno da escrito da recorno de societarios policitados descrivos printorios habitados etc.) propordo estuções lindusiro tecnológicos para ensei-

1º trimestre - Habilidades de História

00700MBD identificar os pracesses de formação dos culturas e das povos, relacionendo-as com o espaço geográfica

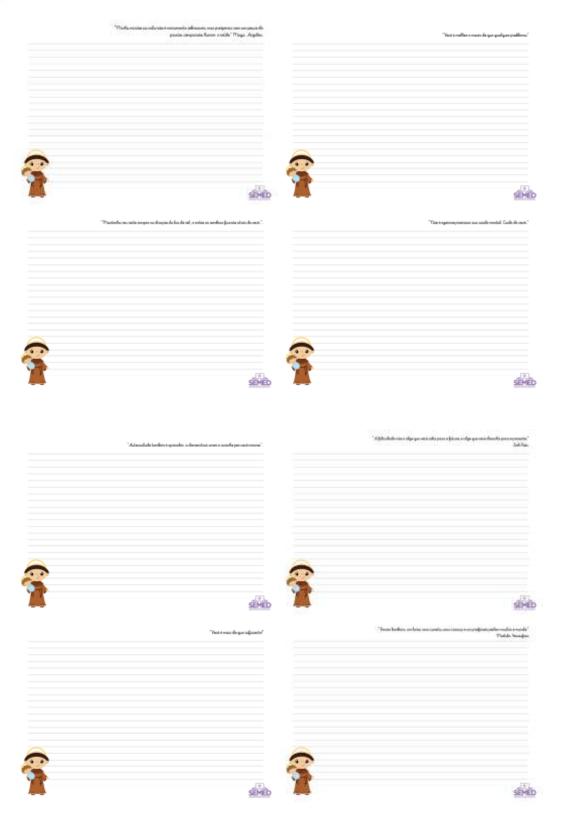
CO-Common valor mass on province de congresion de congresion de poder paírico com visitado congresendo do dedo de Estado dos dos estas barres de conferençõe acodo (O/COMED) Acolado e poquel das culturas e das religiões na carraceação alentifário dos perves entiques (O/COMED) Acolado e poquel das culturas e das religiões na carraceação alentifário dos perves entiques



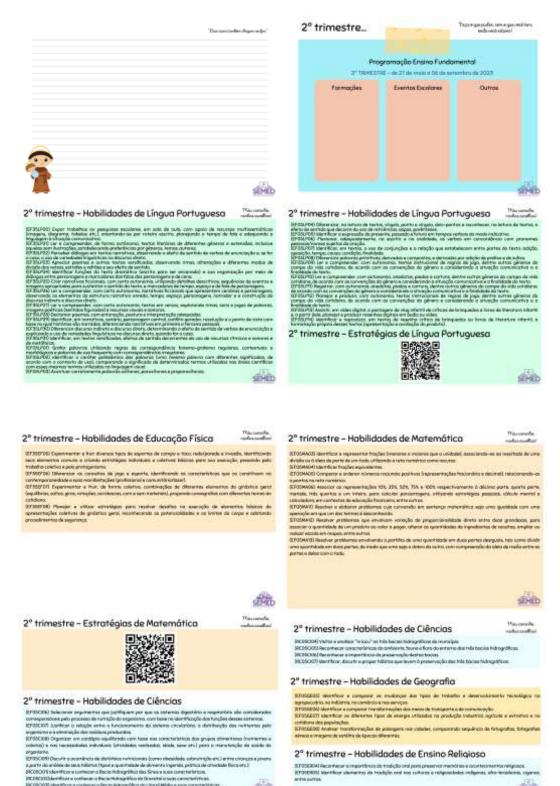








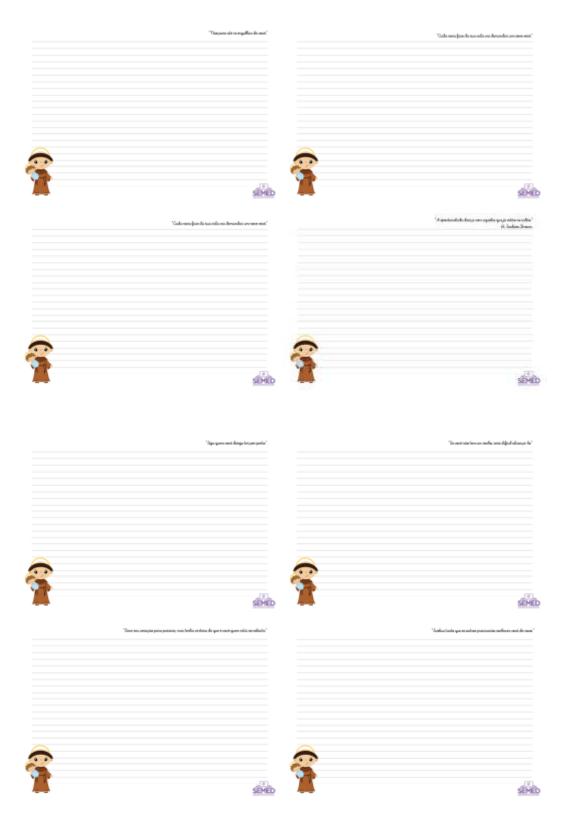










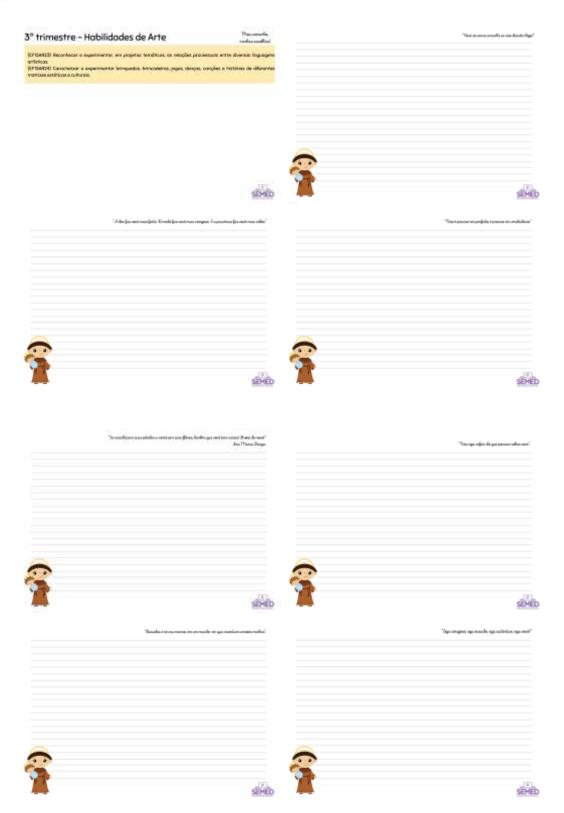








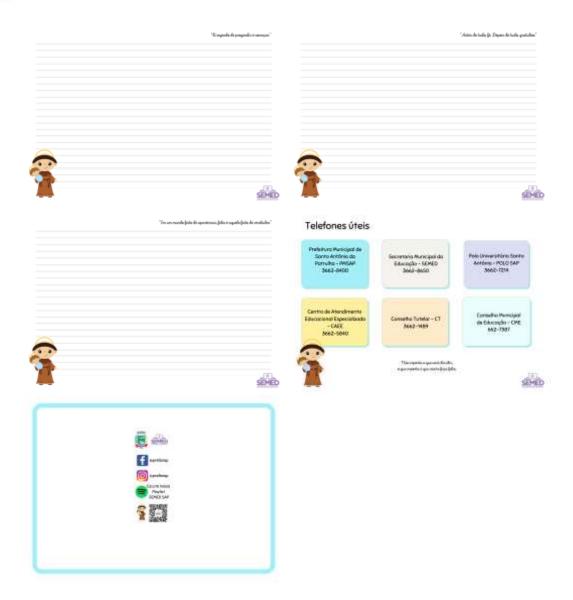






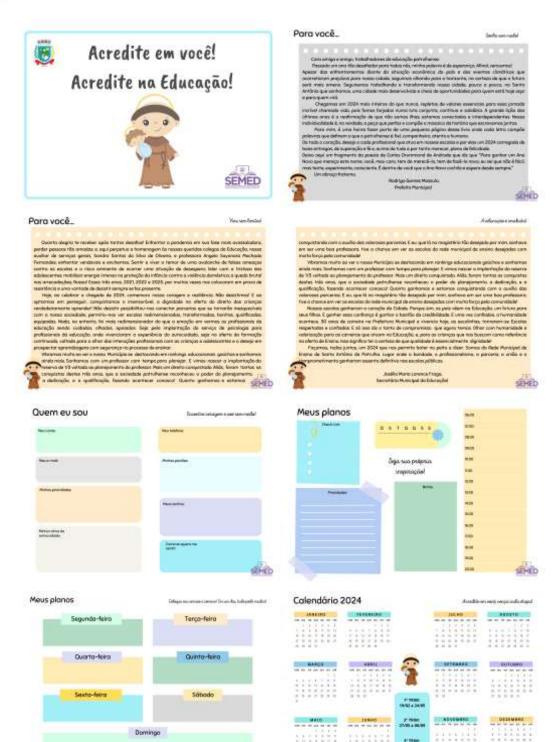






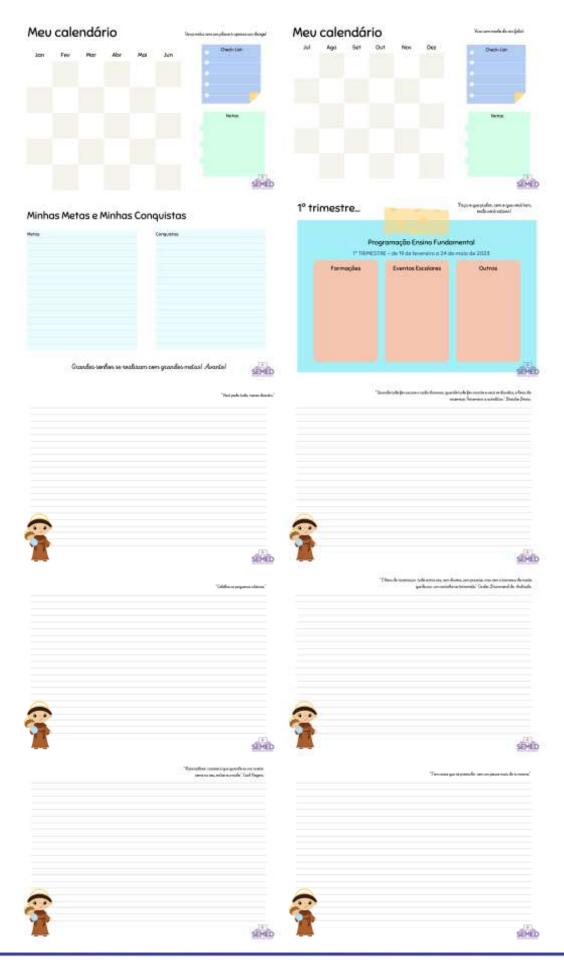
MODELO 6



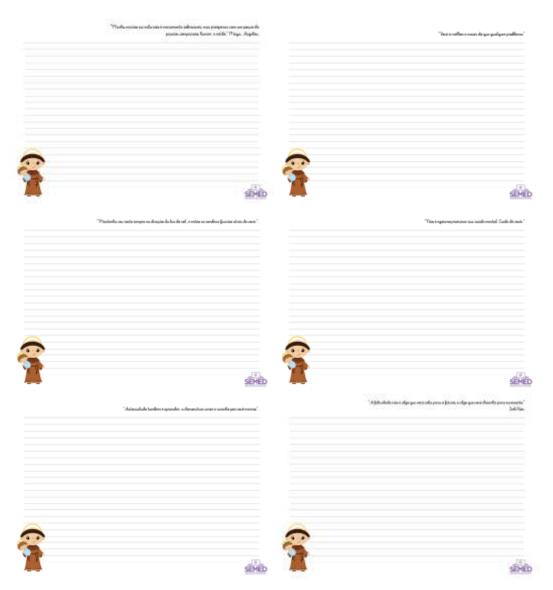


SEMED

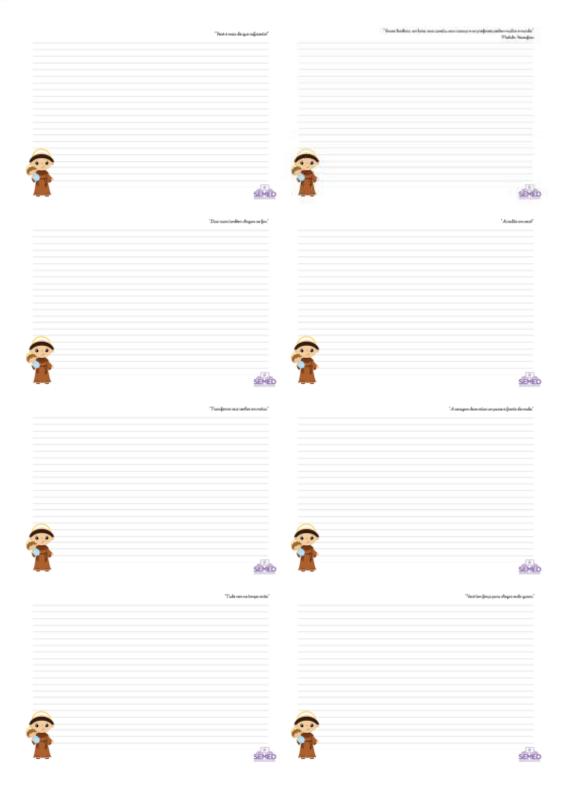




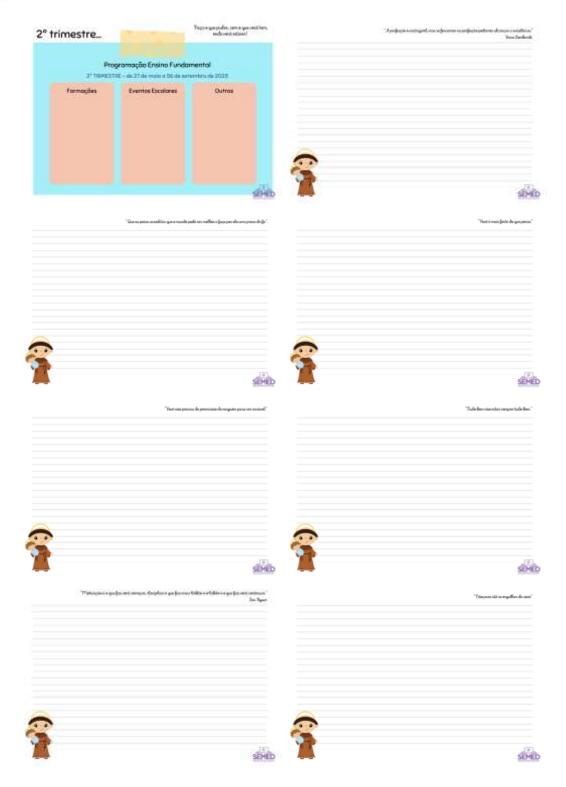




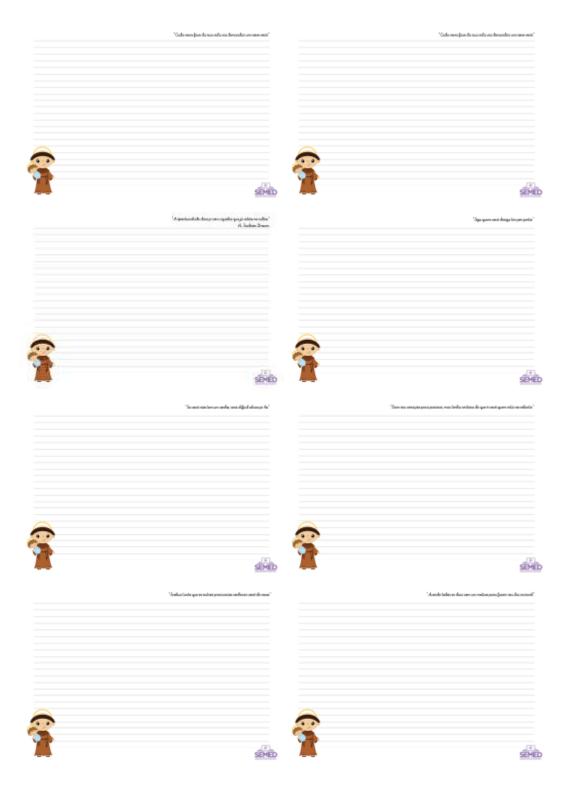




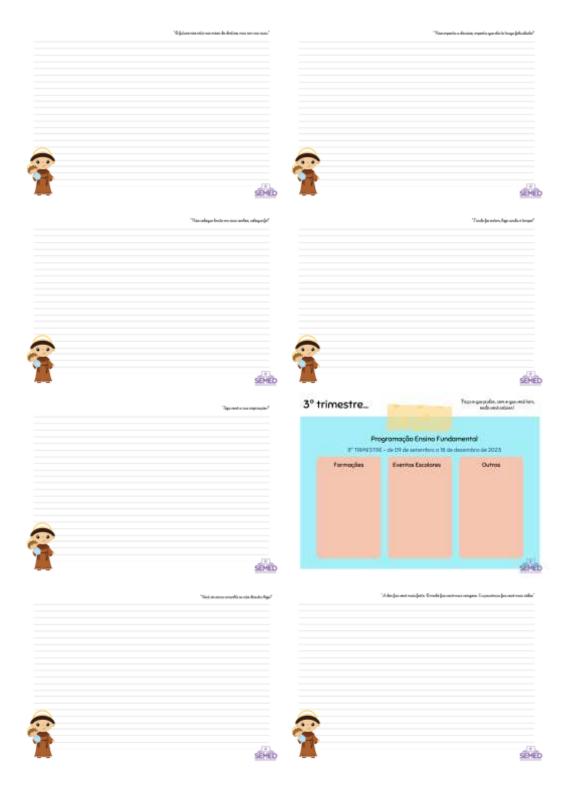




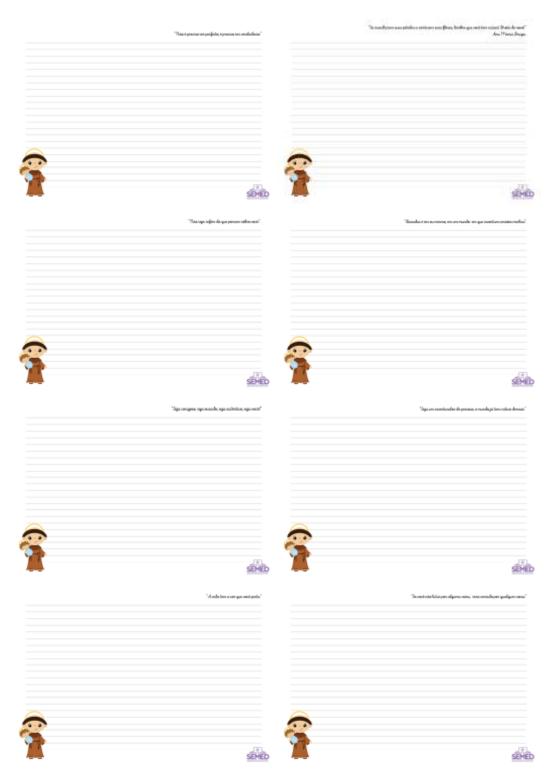




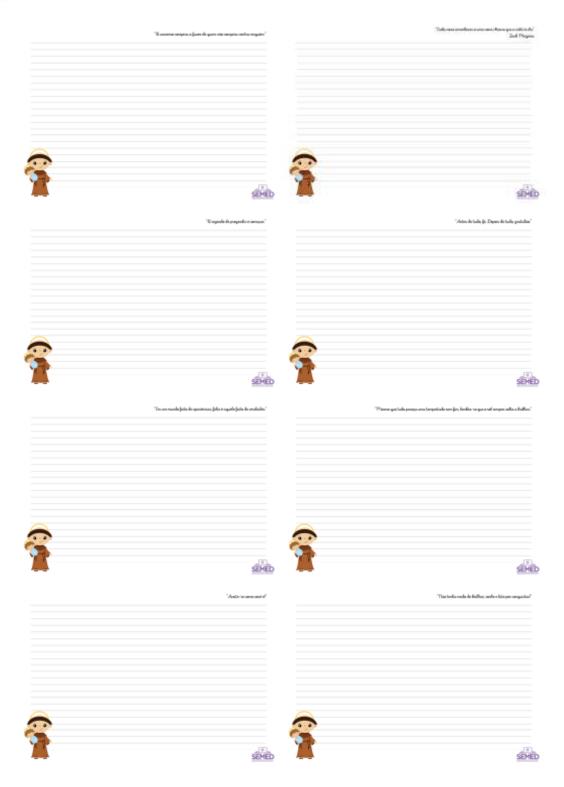




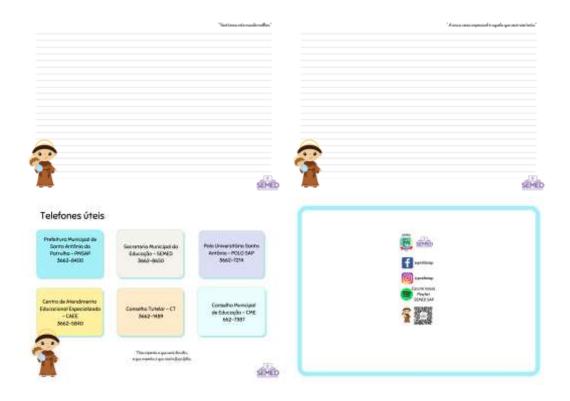






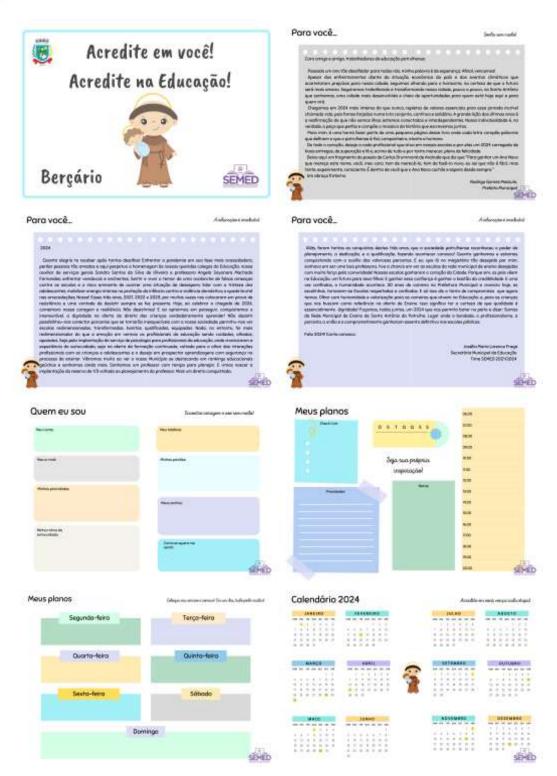




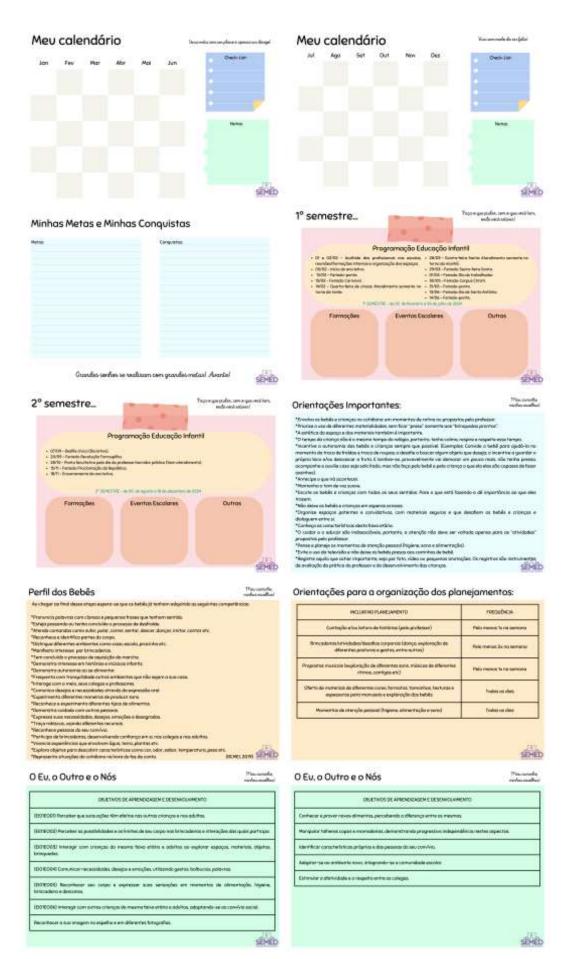


MODELO 7

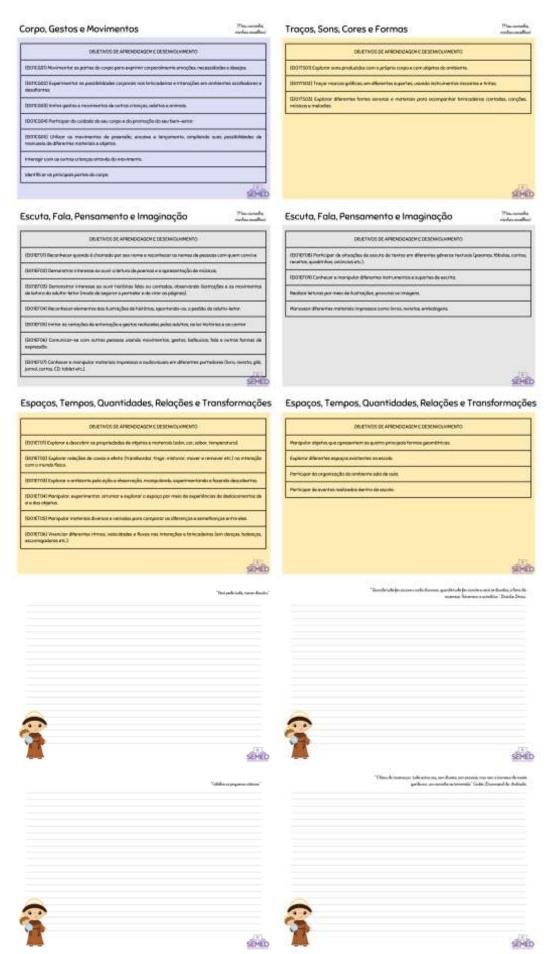




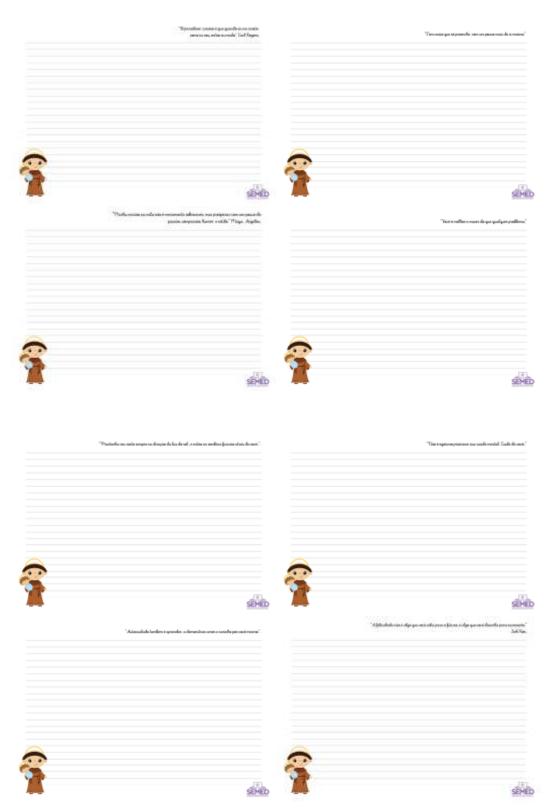




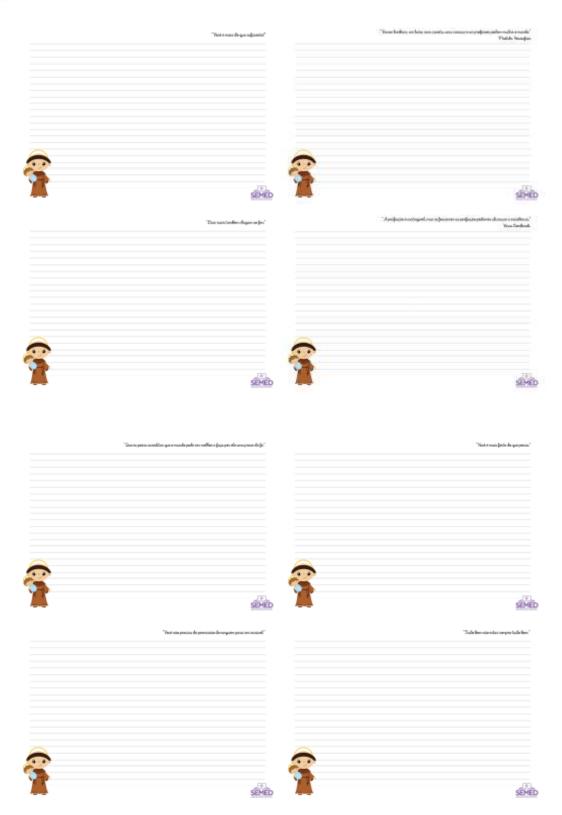




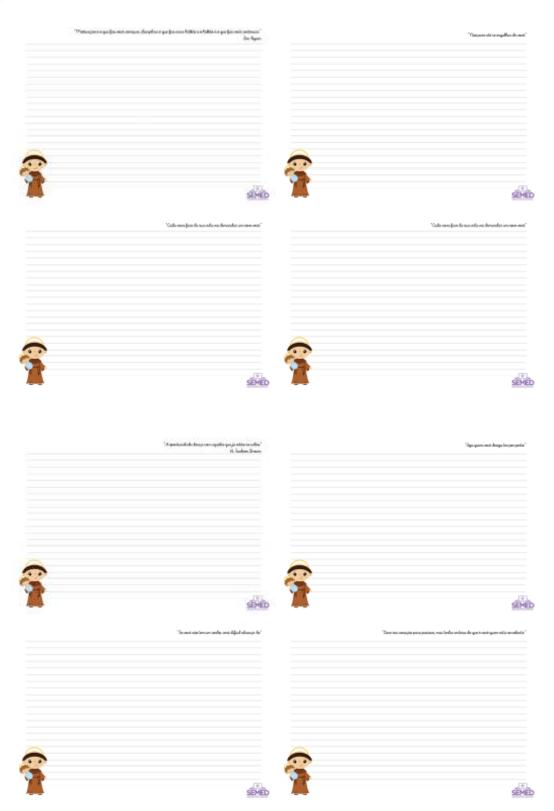




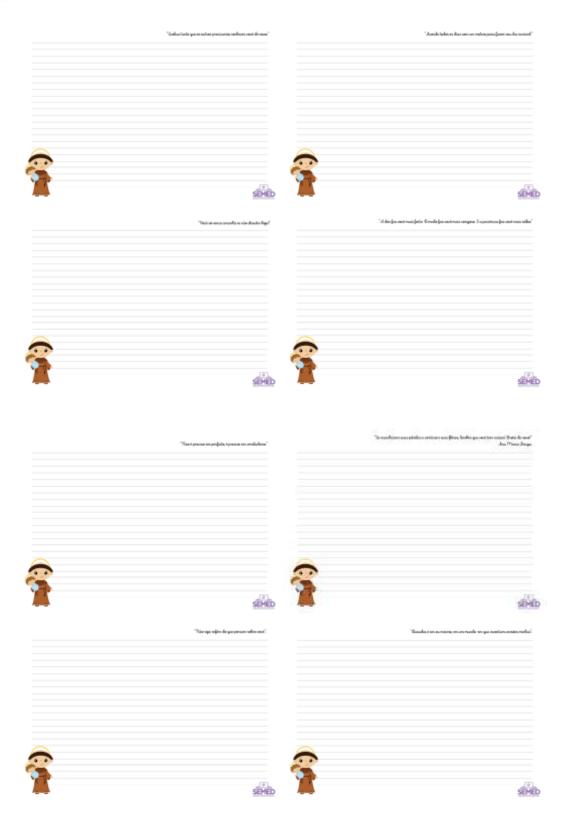




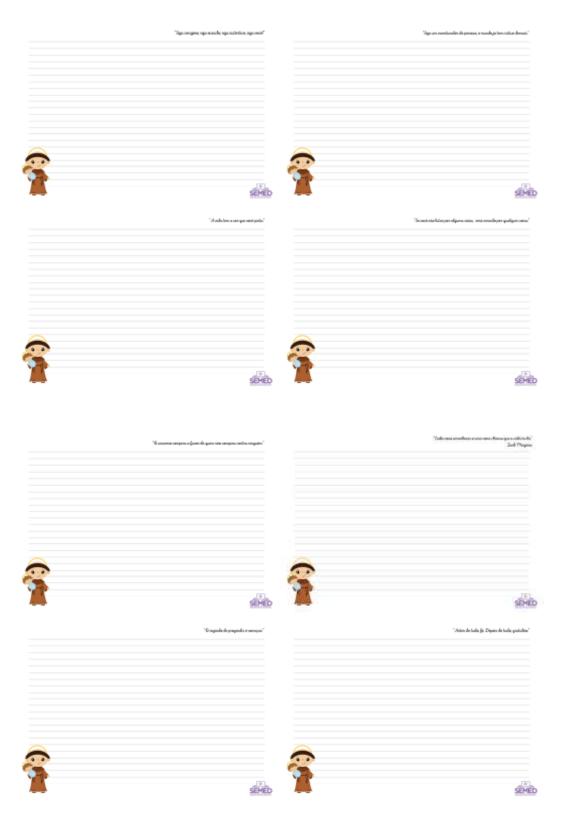




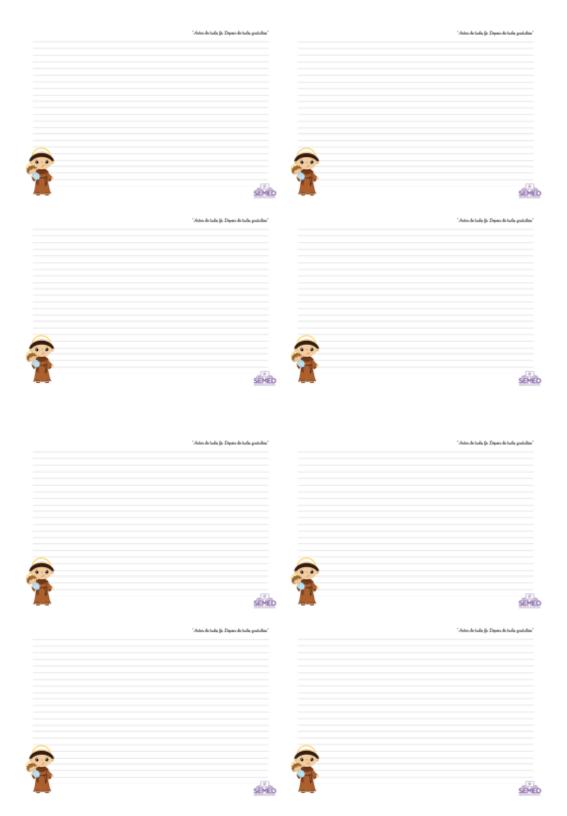




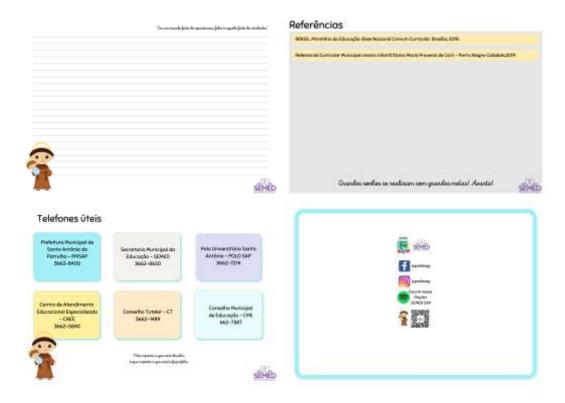




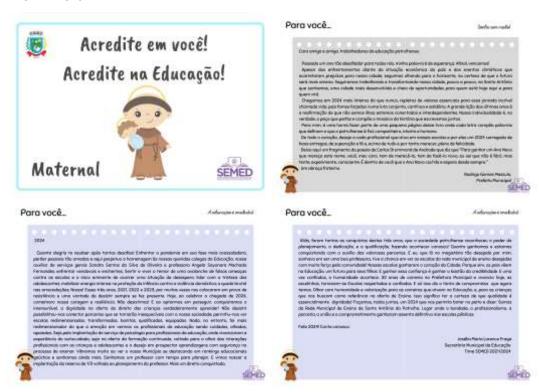








MODELO 8









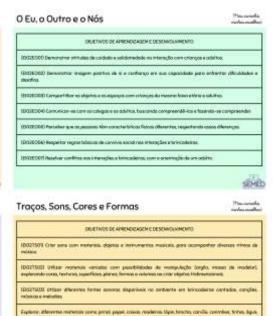




Perfil das Crianças Bem Pequenas de chagor ao finol desse atrajo espera de que a champa (h tenha colque do ca seguinto competido as seguintos competidos as competidos competidos as competidos competidos as competidos competidos competidos competidos competidos competidos competidos as competido

SEHED

Orientações para a organização dos planejamentos: | ILERATES PRES RELIENTES PRES RELIENTES COSTA PARTECIDAS ESPAÇOS DE RALA | COPACOLUTION AND DE REPRESENTA DE COSTA PARTECIDAS SERVIÇOS DE RALA | COPACOLUTION AND DE REPRESENTA DE COSTA PARTECIDAS SERVIÇOS DE RALA | COPACO DE CORRETE À MADRECADANTE DE COSTA PARTECIDAS, SERVIÇOS DE REPRESENTA, ESPAÑO, DESCRIPTO, CORRETA DE REPRESENTA DE COSTA PARTECIDADA D

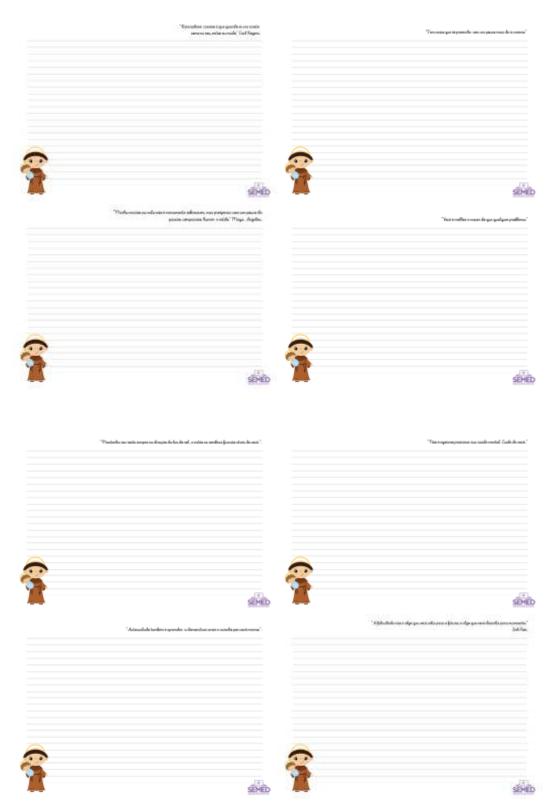


Visionare soon priigenes produções e dios autres creanços, here como o ante are genti

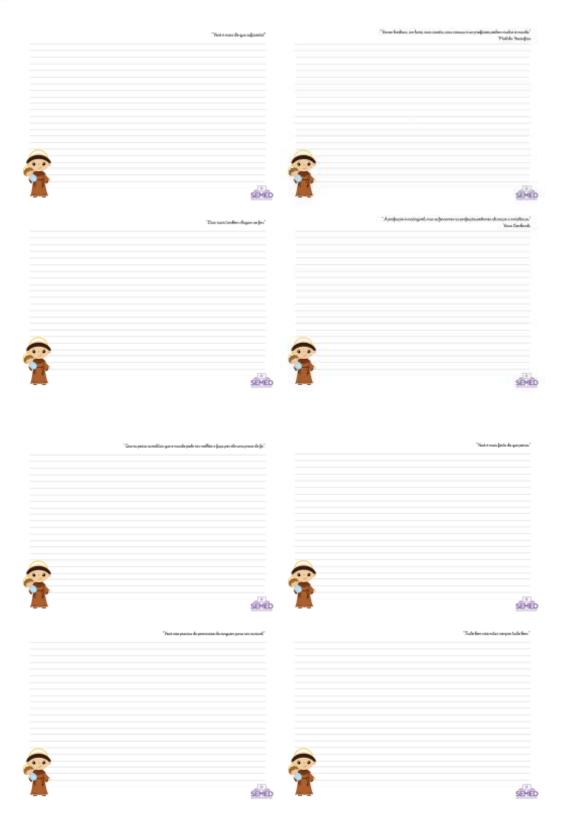




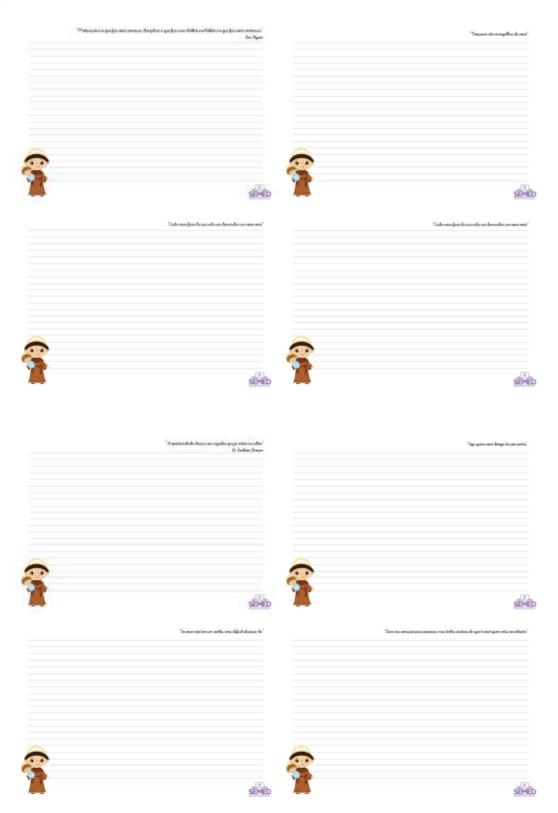




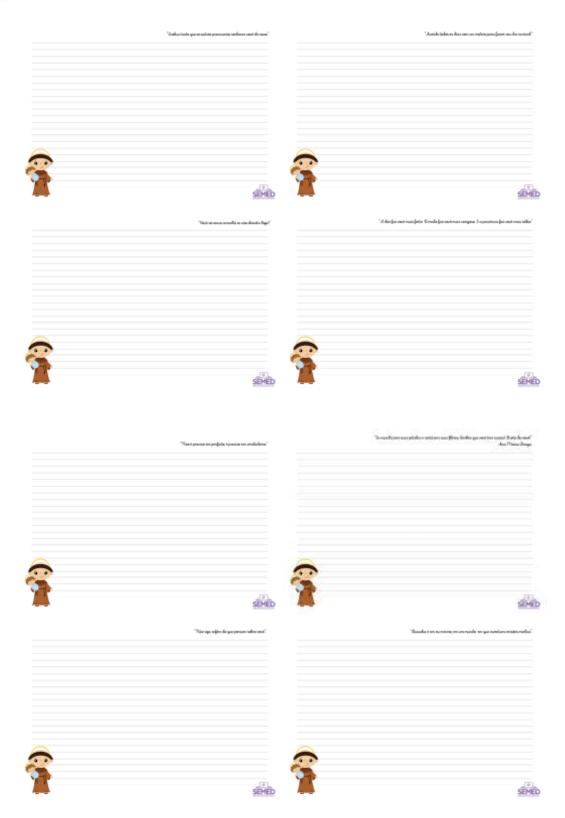




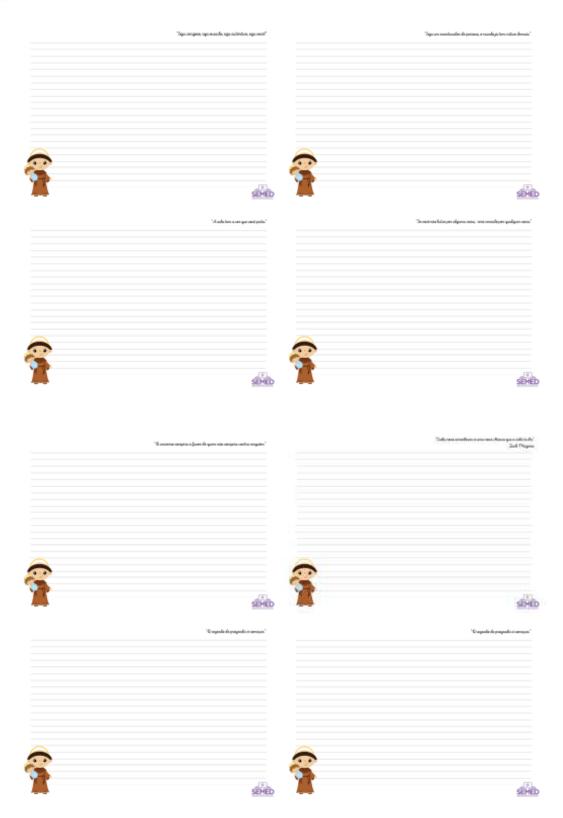








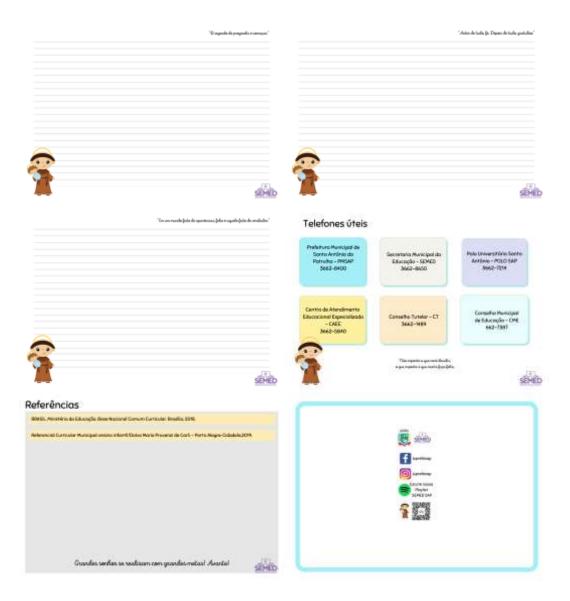






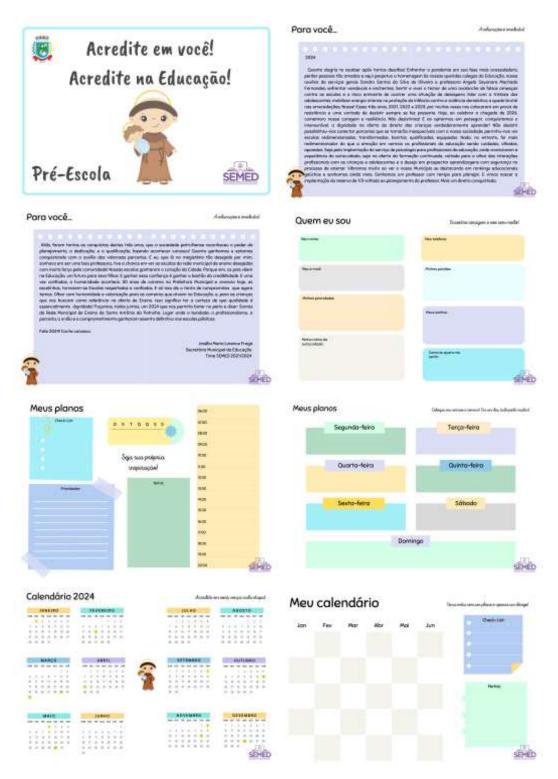




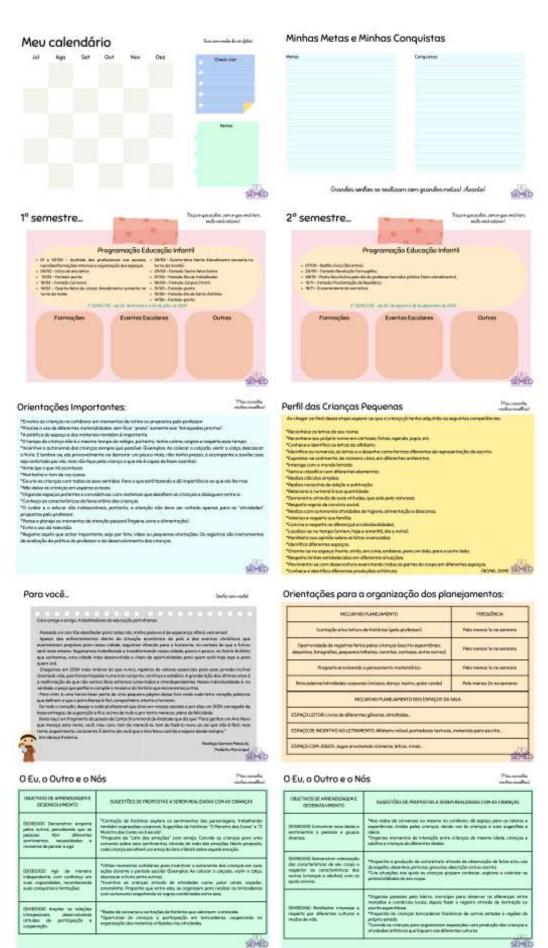


MODELO 9











O Eu, o Outro e o Nós

osictivos de arbendización e
paramosionalisto

O EU, O Outro e o Nós OBACTIDOS DE APORNOGRAZA E COSSINVELVAMENTO DISCONTRA SERVICIO DE SERVICIO E SERVICIO DE S

Artyrelle on de dillinger	Carbacar e valotizar a saftero de sockores e a techtico de rasse, morrigio e do vosas safrado.	"Organise militar case pointes heristates de Principio, de versus discretificado en fermas de perspeci. "Pramorio peroprisos sobre o suffue municipal Gargero de portes figlicos dengos e tendos, registrando tinos descolas cale timo, precisa en depentos.
ornanda car		
(ENC)		
n-seeds broudles	Corpo, Gestos e Mo	ovimentos
NÇAS	DESCRIPTION OF APPENDIQUEOUS DESCRIPTION OF APPENDIQUEOUS	SUSCESSIONE PROPORTIAS A SERICH PROJUGADAS
in remain or composed	1	"Contracts de soldo de beleas com regimbe pore manaç escritol a uso de obdete de l'abbesticito" "Carl acto rescuellote, auginoregio de contracto a prepare

DESERVOLVMENTO	SUBCENDED REPROPORTAGIA SERBANIKANJANDAG COM AG CIRHINÇAG
EXECUTE COM a composition de coprocedir les automations de coprocedir les automations, automation de coprocedir les automations de concedir les automations de la concedir les automaticas	*Colfero diferente consudera de entidos através de sectio de masse associado diferente consociado dos despos entido. *Nacion des masses que en entido e promesente a supresendo facilida se conjunto alconosido consupertivo transidos para se coloque. *Suam seu calcinhos figuros accordidos a parte de concentrários.
EXOCOST Demandror comisio o indeposito de nos de seu roque em- tercación de lapor, escurio o recordo de laporos, crividades arriginas, antre survez puede desagrando de la producto de laporos productos productos de laporos productos de laporos productos de la producto de laporos productos de laporos producto	"Twister com terms do affoldes moomine a execução da comendos obocamies notins a pla ma vieta portundos. "Amundamente habituaries deforman repertence mante inte. "Orientologio de Tradrica a muno de tradricas descripciosas pelos belacidades de repercente de presente descripcionados con seu de tradricas de atributarios elementes presentes de presente descripcionados con seu de tradricas de atributarios servicionados de como coloques como por exemplo, falare a convidera do comocida.
HINGCOOK Crie recommendos persos aframes o revistas ant forcaciónes, popor o crividobes printeses como dengo, herre o recipios	Province moves premise a strayle de presente habitato e retramento perfer de objetos secreta. Pago de striccio tente uma sortido de uma coba miligira e repodição o objeto demais de retrido person extegas administrator

DESCRIPTION OF SAMEDIDAGES AS	SUBSTREE DE PROPORTAS À SERCH-REAL EAGAR COM AS CRAMÇAS
EXISCOM Admir Inflamo de másociales relacionales e fugies, almentegão, conferto e aperilante	"Continues de soble de heleas com regionde porte marriação de hostilos lisos o aprilida y so de ridigida de literativos." "Contra des marriamies againmente de assignantes a seus abantificação inclusivos aprilimentes againmente de assignantes a seus abantificações "Marriamies communitos de desprimação de diversos colorantes a inquestiva principar de assistantes en establicações de assistantes de assistantes aprilimentes "Agantimas proportas de stagisticações a assistante de assignante de assistantes "Impara a suraplas del de assistantes de la margante de diversión indicado externos "Estados externos a sobie contratorios." Todas expressos sum impartos reformantes o rispone. Todas expressos sum impartos reformantes o rispone.
FERREDI Condens post toblicades remova so predimento obspeció o sea transcripció o sea transcripció o sea disciplica di disciplica d	There is a state of the state o
	2

"Promovo momentos de viragospilo sense familios spo emotivare a porticipação das finde (Exemples) tradécias, compartidos recatos a introcadados dos co-

SEHED

Corpo, Gestos e Movimentos		The week rades easily
DESCRIPTION OF REPRODUCED AS CONTRACTORS	SUSCESTÖES DE PROPORTAS A SERIEM REALIZADAS COM AS	ORMICAS
"Seconhecer Jenthis in possibilitation in proprior carpo.	Prantova shindades sorparad como par exemplo tarbito settina carandinia, compo minoto com bombolita como de geto	
"Camposender a importâncio de umo ofiniarricação posidiver jumo o Loccominanto de casso carpo.	*Operfundo propositio core: cará habárico, receivos, gráficos preferidos do harres, proquistas.	dis simerita
es afmentação saedivel pera c	anaferidos do farreo, peoprises.	ALL STORES
meric to term repe		
		j.
		5234

DESCRIPCIO DE APRENDIÇACEM E DESERVOLVIMENTO	SUGGETIĞES DE PROPESTAS A SOVEM BEALDADAS COMAS CRIMIÇAS
(EXITEDE) LA liber som prelimination per motorials, cligates in retruspentation de final de servicionalistes de final de servicionalistes de final de servicionalistes de final de servicionalistes de finalistes (finalis).	"Twy to any some on the competitive or notices approximate discovery and competitive or the competitive of t
IDOITSOII Capration de financiale per recipio de dispetito per recipio de dispetito per recipio de dispetito del dispetito dispetito del dispetito dispetito del dispetito del dispetito dispetito del dispetito d	"Promove a porticioniglio side stranças are repartiencas criticanto diberestra dementra como orgita certa serropera, pederinhas como de jos e felhas, o fin de aquiera que secue, selectivos internativos como activas de combina. "Proportios distranças personas establicas de "Proportios distranças que que se respuis a proportio establicas de desego entre establicas de combinados d
(EXSTRACE) Repertures on qualification de sort (Primedale describe divers a fundo), chiamoleculum and primedale economica do avon religionalesis	**Prophe a repetitiva invaloui alla cricorpia apresentacio alberetta critica conventica con consoli con con con con consoli con



Traços, Sons, Cores e Formas

OBJETIVOS DE APRENOZACIEN E DESEMPOJ MAIENTO	SUBESTÜES DE PROPOSTAS A SEREMPICAL DADAS COM AS CRAMÇAS
Produition in confessionants de moral graduções críticos e maistas.	"To primera viennerio o professira convola sa estanços para fisacioni unter- rodirida, natria incorrante investiganti quota se literas inviscos que os viennes mos gestem y per que Andre mario hisvestigações perfessivos pi de alecciónnolo paratirismo dos chimos esucestes, legione, das sinaspiga di trave- pa expressado, o educadore dett que prepara una phylini tom diferentes recisiono para que coldo sinaspiga per la expressiva a malhor mariamo de sente o misico de critos novimentos que elo convida o faser.
toleran man proprint production a des sobres comme from comm	"O professor regardated a agregativents on solicities a re-centre dels and exper as imagine de-shoot de late artistate expenditural solicit acceptance de late artistate of expenditural solicit acceptance and professor dels artistates are considerated period dels considerates and professor dels artistates are artistates artistates are artistates are artistates are artistated artistated artistated artistates are artistated artistates artistated artistates ar

Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação

OSICTIVOS DE APRENDIZACION E DESENVOLVARACIO	BUSESTÖES DE PROPOSTAGA SCHEIN BOALDHOAG COM AG CRANÇAG
EXXCETO Expressor blocks assistance of arctive trace indicator, you need to linguogen with a sure trace of a sure for a sure of a sure for a su	*Operations is earth, the letheres serves also pergented installing path or colleges perfects as a devillation of trade of a lether appendixes. "When the trans is to trade appendixes perfection, in separate percents a specific devillation are considered to the contract of the contract of the lether a search or interesting."
EXCRETCO Inventor transcoloros contestas, praeres, e semples, praeres, estanções entresas critardos critardos contestas portantes.	"Primitie com partiendes d'eministe némique pare un saire que se imperior, crimité involvement con se l'energie parente also peopresse factue de farme and com si confession des ministres pages de escribe.
(COSTO) tracilier a billione times procureredo estentia-se por remes a fictivações a tentando sidentifica pulsa-recontecidas	Porgonitar cen espezia no ode ende se colonços mentiem oblisso o finicio de silvente agêmente enventre en universa. "Rejulpata sera en anticipaçõe aparte insensimente de conquençõe dos forms bioque financia en anticipaçõe deste insensimente de conquençõe dos forms bioque financia en anticipaçõe de desenfinancia palaciava enfinicidas am tientos, financiamos financiamos entre en entre ent

Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação

DESCHIOLIMENTO	SUGGETÜCE DE PROPOSTAS A SERDA REALIDADAS COM AS CRIMAÇAS
COCCUTOR Recordor terrómico conidos o planejor cylintromento reservo de vidente de encuençãos, diferendo os conhectos, es personagems, o aptitutes do leaderes.	Periodo que os alexaços portugues e contilluos no especiações planaparentes em apresentações que pueso atrando como definida para especial portugua que apresentações que pueso atrando que apresentações que atrando que apresentações que atrando que apresenta portugua apresenta contrato transforma aos que a consequia algun disentada nacionario portugua a transforma atrando establecia que consequia portugua a producto de consequia contrato con
(E090700) Becomer Numbries market peris produpts de recome essible. Tende o producer serve oscible.	Navadrus hadalas de remaios colléve com as chicago o porte de con congolis des placejos, discolas coles acolis.
(EDEFOR) Product aver progress hashing your at survivar learning aggerdings), and offengles over Logic accomplishmen.	*Eggonas sityopias que formantem o desajo de registros la noma e Risió de um formida a moras de pre compa franc como listo de intringueles de recebira por ráte, partir acrima si franci. **Contras como si otropon opras de comisilando, registrando-ou, santrado com com definicipa des o tringues partir por comisilando, registrando-ou, santrado com com definicipa de o trinques partir por comision partir. **Contras como despresam e por comision com com como definicipa de comision de comision como como como como como como como como como

Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação

SEMED

OSICTIVOS DE APRENDIÇADEN E DESDIVOLVIMONTO	SUGESTIÕES DE PROPOSTACIA SCHEM REALIZADAS COM AS CRIMAÇAS.
(ECCEPTO) Leveries Aprileons notive gilmeno: Nortada velociodar are pertederes conhecidos, recurrientes a estratégias de observoção gráfico erios de leturo:	Together on register on the last designation places the best filteriors and the place of the control of the con
Externe Selectore (yes a ferios de glivers correccios pero a latras de un adolto año para so própristrito Dermito de se- repertore potro casas farito, amo a recipenque para membro por latina des feriosperados.	Therein que as sincipal condition differentia thèria, de sendo com son personalesco, chiandoscos prignos entrafigios de letras. *Doublescos con la transpar si herina fidos de acordo com o glavo o certos elebros com o grafeferentia, have o com se confegor se per formado.
COCCOOL covernor hydronic en- rategior à languagem assette, resiliande registros de potencia e ferios, por mete de azento esperitórios.	Touchers private private a private as a private de central de cent

Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação

DESCRIPTION DE REVENIDAMENTO	BURGET DE PROPOSITAL A SERDIM BEAUGNAND COM AS CHANGAS
"Coboror perguntes a respector, de comito com a contante ser qui cina.	Note the converse spine of tree is surrous, materiards a prelition of a neigh- strange personals.
Portogen de atroições que existinos a navasolário do explica congressorar avas bloses.	Vanaturalis de gablico de huto moio goatose, esplicor per que gentom moio alequate huto, propulser scen a familia e imperitàmica e hamalisse, de huto especiale si electro con collegas.

Espaços, Tempos, Quantidade, Relações e Transformações

OCSENVOLVIMENTO	ENDEDUÇÃO DE MEDICACION Y SEISON RÉWITINDAD COM VIZ CENHAĈNIS
EDOCTOS Establistar relações de companiçõe entre algéries, observando avas prograndadas.	"See balongs. Corbonies. This restricts a engellantic bostministic or interestricts of the seed of the
(BIORITIO) Observer e descriver roudercos en démentes motivales, resultantes de cycles sobre ales, en experimentes envolvembs fandiments sotunts a mitigation	"Europe di care girantia persende di conce relacere di resilvato de laccivilirita con sucre recornoda so sobretti. "Gondo se trança pero filosoper fedimenti supriciale, registrato presili di discribita il puri la reportation.
(SCOTTOS) sile +thora e salaraname transporter e salaraname resporter e salaranamento salaranamento, suo transporter salaranamento, suo conservojos	*Uportunico o edustri das colongos a diferentas forma de infermeçõe Impressas. Aspino, cerá a tecnológicas



SEHED

Espaços, Tempos, Quantidade, Relações e Transformações

DESCHIOLAMENTO	RADICETÕES DE PROPOSITAS A SEMEN MEALIDADAS COM AS CHANÇAS
ECOCIDA Registror observações, manigologica e matidos, carrelo matigos tropagame Masanto, registro por números ou escrito agentámica, um site entre separtemento.	"Epimole as energias à person subre se differentes homos de superio, criando- sport subside para spec el fospor un'éponde differente auportes como contrate, codemis mico égold respos, entrolés, préfécio simples amis puritir
DISORTON Consilium objetus in figuras de acordo com taca servicinarios y Afrancico.	Programs desired has some desired ordered or before the month some basis constructed format, formatte, appeared a comp between
ICASCITAL Balance force infractional control season recommendate and control accordance in the control accordance and control accordance	*Constitut maries con hino de aus familles e de seus lodispos, podende tropo uma trita de tempo a pulmo de dodos personas diferenciando eventes do pastados, presente efectar. "Recipero porto com se civilipara persona de Tratários de Jabales destinando mariembros Propriendos, policiparado o referencias."

Fennces Tempos Ouantidado Delações e Transformações

OCSOWOLVMONTO	SUBSTITUTES DE PROPOSTAS A SEISEM REALIZADAS COMAS CRIMIÇAIS
ESCOCTOT Pelaconce relinence de soos respectivos queritolidos e sistenticas o certas o depare e o antre am uma seguência.	"Proportion (que as astronças restacionem de terricos "solitas", "alquis" e "enfor" de altricogici no contineno. "Virenero y a restambiga de perspiratos remedian amenda de altricolaries actualmente actualmente, como per acercipio comissore de oportina arrango enforce designado, virlaciondo acercipare de oportina arrango enforce designado. Virlaciondo acercipare de significa como formis o de abesticoção activa o questidade a convirciosi.
(DOSCTOR) Copressor reedical (peco, situa) etc.) carefrondo golfoce triascus.	*Opportie justis com las criscolas, hobietas de madidas bishano les para de dispresa afron des criscolas transfera des plas antre control, registrando de credidos porte eleborações entre de gallera de gallera de companio de condiciona "Cristos para extrem do certas forces para companio distribucio de terminales



Espaços, Tempos, Quantidade, Relações e Transformações

DESCHIOLINENTO	RESISTITURES DE PROPOSITAS A SERBIA REALIZAÇÃO COM AS CREMIÇÃO
Compression a sexualidade como ore processo carglio a sytuati, sexuale deservativamente accest.	* Hers do coms "Monde bons sin and asm dillagos e propertie a parte do ligidina; "Trabalhar sen albrenças e semelherças e o respelhe e halacia pelacos.
Puritogen de arteidodes que enviróncie l'inférios terinodeiros, jugas à ronction que façans porte das tradições sulturals de sea concuedade e de cufros grigos.	Scorregilo de Instritat Lovino e profession com describinação o prepursos paços indestras para e violaticação do foldare violatica, regionar e local aprometiospes. Propur como acomendas de la incomission o configer de viola que fissem partir discultiva e fisición profession.
Operturare conheces in recommit corne et plessons mant e tradicione consumentable	*Side winter control care increations its committee. *Temporal soles as precipios of videoles care ratios no increation. *Egenfundate revenuel as de Allinga or rings region and a soles committee.
Афият пробо до учи о длявию пертенятелня пехно до о до	"Connecto mercadrific, com uso de cidadas para compres, para dar froco e militira da expertacipara verifica: o preço dos olimentos.

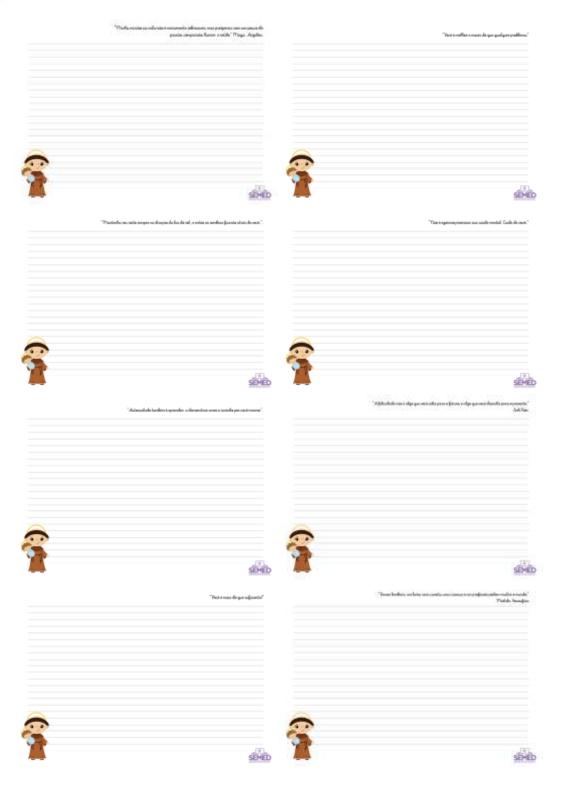
A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental



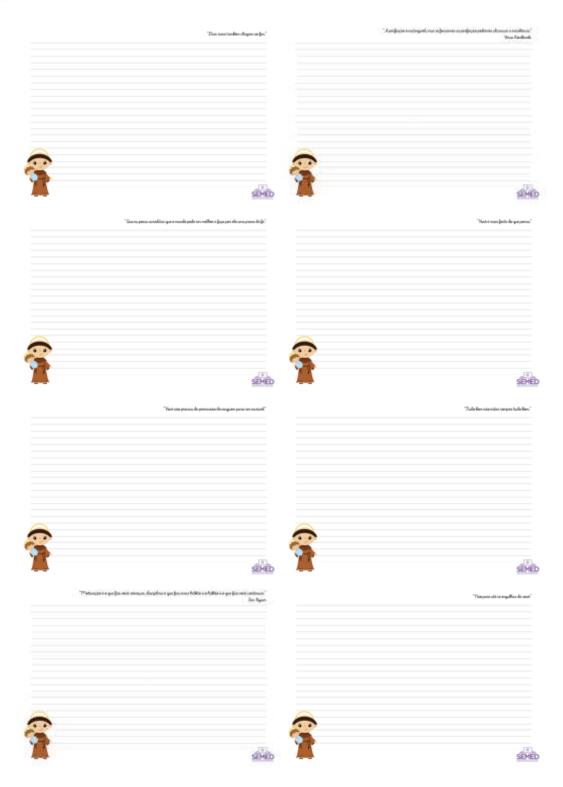




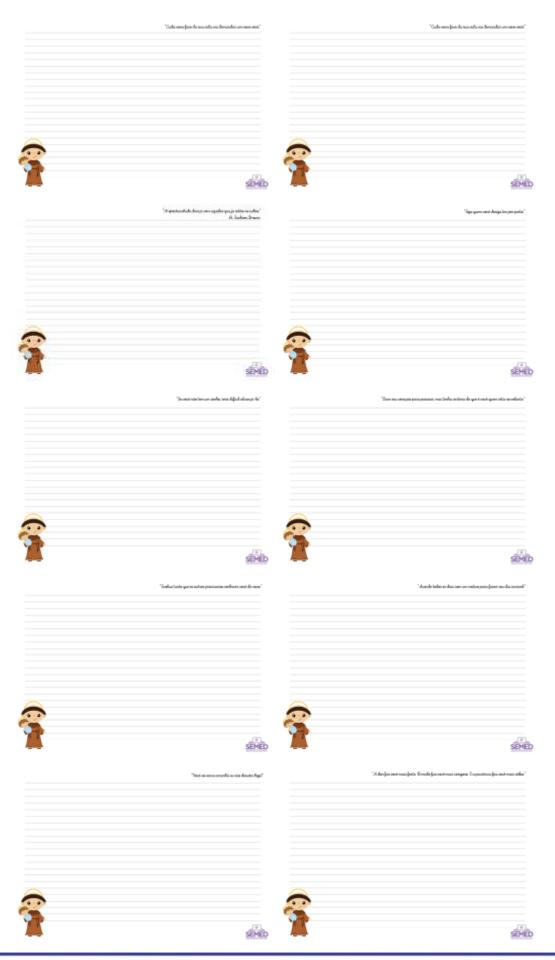




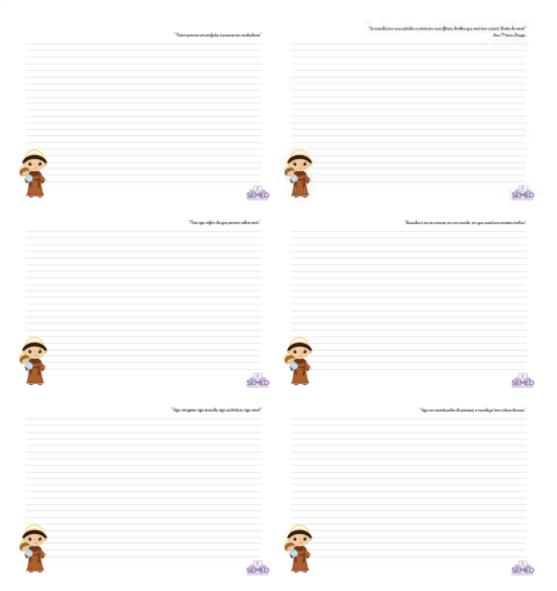




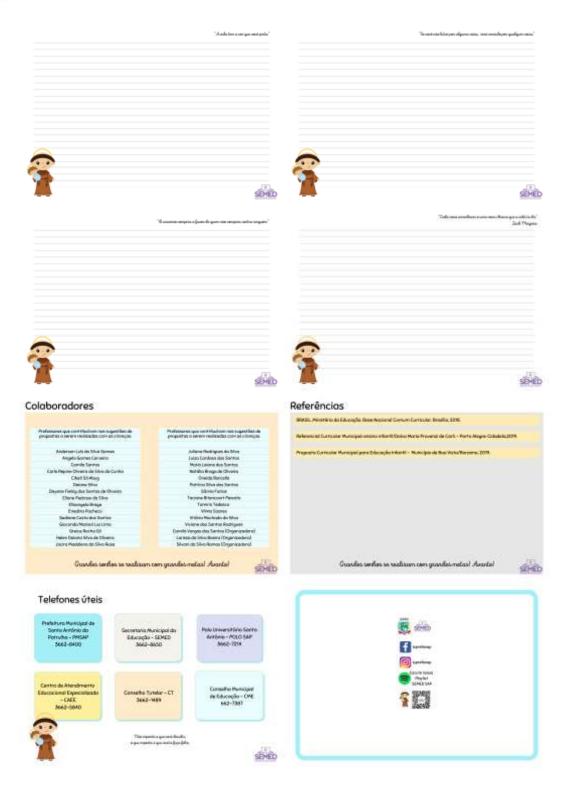














ANEXO III PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024 FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

À

EMPRESA

Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta Município de Santo Antônio da Patrulha - RS CEP 95.500-000

E-mail: reequilibriopmsap@gmail.com

Solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com o Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme abaixo especificado:

01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (LICITANTE VENCEDOR)

ENDEREÇO				
CIDADE	UF CEP	CNPJ		
FONE	E-MAIL			
02. OBJETO DO RESTABELECIMENTO:				
LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)				
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO (NÚMERO/ANO)				
LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)				
VIGÊNCIA				
//20 a/20				

03. FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO:

Justificar pormenorizadamente os motivos do desequilíbrio contratual:

- **a)** descrever os fundamentos do requerimento, com indicação da elevação dos encargos para o contratado (especificar para cada um dos itens, se for o caso);
- b) Anexar documento às alegações da letra "a":

Planilha de Custos/Tabelas/Notas fiscais do fornecedor referentes ao período da licitação



(expedidos no máximo nos 60 dias anteriores à data de abertura) e referentes ao período do pedido (não superior a 60 dias da protocolização do pedido).

- * As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, **obrigatoriamente**, **destacar e identificar os itens** a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;
- * Complementar com todos os documentos que comprovem a variação e elevações suportadas pelo requerente, **fatos supervenientes e extraordinários ou de consequências incalculáveis**: índices oficiais de variação do preço do objeto licitado, referências legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.
- *Não serão concedidos reequilíbrios de itens com empenhos recebidos pela empresa antes da data de apresentação deste pedido.

04. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E VALORES:

ITEM	DESCRICAO	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
xxx	xxx	XXX	R\$ xxx	xxx (%)	R\$ xxx



MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º ____/2024.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PAT	RULHA, pessoa jurídica de
Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com se	ede de sua Prefeitura na Av.
Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. ROD	RIGO GOMES MASSULO,
brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.57	70-45, portador da R.G n.º
5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangue	eiras, neste Município, neste
ato denominado CONTRATANTE e, de outro lado, empresa,	inscrita no CNPJ sob o n.º
, com sede na, n.º,	, na cidade de
, por seus representantes legais, Sr,,	, inscrito no CPF/MF
sob o n.º e portador da C.I. n.º, expedido pela	, e o Sr ,
, inscrito no CPF/MF sob o n.º	_ e portador da C.I. n.º
, expedida pela, neste ato denominada de CONTRATA	ADA, tendo em vista o que
consta no Processo Administrativo nº 149/2023, e, em observância às dispo	sições da Lei nº 14.133 de
2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Proces	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 mediante as cláusulas e condições a seg	guir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de agendas personalizadas, para uso da SEMED – Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações que seguem e solicitado através do Memorando nº. 1.370/23 – SEMED, de 07/12/2023 e Termo Pedido de Compra nº 2023/2834, de 06/12/2023 e de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência a seguir descritas:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	600	un	Agendas personalizadas, com composição da capa e contracapa em papelão revestido por couchê; formato 21cm x 15,5 cm; papel offset 60g/m²; espiral tipo wire; impressão colorida, conforme modelos constantes no Anexo I do Edital.	R\$	R\$

- **1.1-** São anexos a este instrumento e vinculam esta aquisição, independentemente de transcrição:
 - 1.1.1- O Termo de Referência
 - **1.1.2-** O Edital de Licitação e seus anexos
 - **1.1.3-** A Proposta do Contratado
- 1.2- Os respectivos modelos a serem confeccionados foram disponibilizados em arquivo PDF no edital licitatório;
- **1.2.1-** As agendas deverão ser confeccionadas em quantitativo distinto para cada modelo, totalizando 600 unidades. Assim, deverão ser consideradas:

QUANTIDADE	MODELO
34	Modelo1 .do Anexo II
34	Modelo 2do Anexo II
33	Modelo 3do Anexo II
34	Modelo 4do Anexo II
32	Modelo 5do Anexo II
128	Modelo 6do Anexo II
115	Modelo 7do Anexo II
110	Modelo 8do Anexo II
80	Modelo 9do Anexo II

Ref. ao Contrato nº ___/___- Pregão Eletrônico nº 001/2024

1.2.2- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **1.2.2.1** Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal da Educação, localizada na Av. Borges de Medeiros, n.º 481, bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha, durante o período de funcionamento, no horário compreendido entre 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira;
- **1.2.2.2** Os itens deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias a contar, a contar do envio da Nota de Empenho;
- **1.2.2.3** Tais materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.
- **1.2.2.4** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 1.2.2.5 Na hipótese da não aceitação do item, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- **1.2.2.6** A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

As agendas personalizadas serão destinadas aos profissionais atuantes junto à Rede de Ensino Pública Municipal, objetivando proporcionar maior organização quanto às atividades e compromissos diários no exercício de suas funções laborais. Além disso, o material terá sugestões de atividades a serem realizadas em sala de aula, servindo como guia profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **3.1-** O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 60 (Sessenta) dias, a contar da sua assinatura.
- 3.1.1- A vigência do contrato surtirá efeitos a contar da última assinatura entre as partes.
- 3.1.2- Na hipótese das assinaturas eletrônicas se darem em datas diferentes da data do documento, prevalecerá a data da última assinatura.
- **3.2-** A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado por meio de Portaria Específica.
- **3.3-** A rescisão das obrigações decorrentes da presente licitação se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO O valor contratual é de R\$ ().

- **4.1-** O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação pelo CONTRATANTE dos bens, objetos deste contrato, e mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado o que foi entregue e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação, o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura, os dados bancários da empresa.
- **4.2-** O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.
 - **4.3-** O pagamento somente será realizado após liberação realizada pela fiscal do contrato.
- **4.4-** Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.
- **4.5-** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **4.6-** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra o fato gerador destes outros impostos, sob

Ref. ao Contrato nº/_	Pregão Eletrônico nº 001/2024
-----------------------	-------------------------------



justificado;

contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2024/550 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; Programa de Trabalho: 05.02.12.122.0002.2005 - Manutenção da SEMED

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA:

Fonte de Recurso: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;

Rubrica item: 3.3.90.39.63.00.00.00 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- **6.1-** O pagamento conforme o determinado neste instrumento.
- **6.2-** A fiscalização dos serviços, objeto do presente contrato, no momento da entrega, será realizada por servidor designado em portaria específica.
- **6.3-** Durante a vigência do contrato, enviar correspondência a CONTRATADA, sempre que necessário, informando possíveis ações que estejam em desacordo com o contrato estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1-. Entregar o objeto contratado conforme especificações deste instrumento e do edital,
 ANEXO I Termo de Referência e em consonância com a proposta de preço apresentada;
- **7.2-** Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.3-** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, no prazo de 02 (dois) dias.
- **7.4-** Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.
- **7.5-** Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem, ou que possa comprometer a sua qualidade.
- **7.6-** Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- **7.7-** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 7.8- Efetuar troca do produto, objeto do contrato, caso não esteja de acordo com o exigido;
 - **7.9** Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.
- **7.10-** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
 - 7.11- Manter em estoque os objetos licitados.

CLÁUSULA OITAVA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - **8.1.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes anções:

sançoes:		
Ref. ao Contrato nº/	- Pregão Eletrônico nº 001/2024	

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021);
- **b) Impedimento de licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021);

d) Multa:

- d.1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, nas hipóteses das alíneas "a", "b" e "d"
- d.2) moratória de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d.3) O atraso superior a 02 meses autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art 137 da Lei n.º 14.133/2021.
- d.4) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, previstas nas alíneas "c", "e", "f", "g" e "h".
 - d.5) As penalidades de multa serão atualizadas pelo índice do IPCA-IBGE.
- **8.2.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133/2021);
- **8.3.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/2021);
- **8.4.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei n.º 14.133/2021);
- **8.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei n.º 14.133/2021);
- **8.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **8.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto:
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art.159 da referida Lei.
- **8.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- **8.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro

Ref. ao Contrato nº	1	 Pregão Eletrônico nº 001/202
Ret. ao Contrato nº	/	- Predao Eletronico nº 001/202



Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

- **8.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- **8.13.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA- DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais aplicáveis. Quando a rescisão for por interesse público, o **CONTRATANTE** avisará à **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 15 dias, sem que ao mesmo caiba quaisquer indenizações, resguardo o pagamento pelos serviços já executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de atraso no pagamento, o CONTRATANTE pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se ao presente contrato a Lei Complementar 123/06, o Decreto Municipal n° 333/2022 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha para solucionar todas as questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- O extrato do presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o artigo 94, da Lei 14.133/2021.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha,	de de 2024.
_	RODRIGO GOMES MASSULO Prefeito Municipal CONTRATANTE
	CONTRATADA

Ref. ao Contrato nº ___/___- Pregão Eletrônico n° 001/2024